



18/06/2015  
Gilmar

**LEI Nº 517/2015**

SANTA FÉ DE GOIÁS, DE 18 DE JUNHO 2015.

*“Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, Doutor Gilmar Batista Teixeira faz saber em disposto da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do documento anexo, com duração de dez anos.

**Art. 2º** - O Município, em articulação com a sociedade civil, procederá as avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação.

§ 1º - O Poder Legislativo, por intermédio das Comissões de Educação acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

§ 2º - A primeira avaliação realizar-se-á no quarto ano de vigência desta Lei, cabendo à Câmara de vereadores aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

**Art. 3º** - Os planos plurianuais e orçamentários anuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

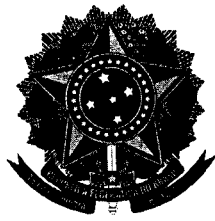
**Art. 4º** - Os Poderes Municipais, Executivo e Legislativo, empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

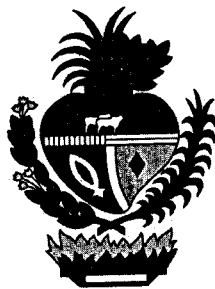
Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás, aos 18 dias do mês de junho 2015.

Gilmar Batista Teixeira

- Prefeito Municipal-



República Federativa do Brasil



Estado de Goiás

Município de Santa Fé de Goiás-GO

**Gilmar Batista Teixeira**

Prefeito Municipal

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Maria de Lourdes dos Santos', written over a circular stamp.

**Maria de Lourdes dos Santos**

Secretária Municipal de Educação

**Plano Municipal de Educação**

**2015-2025**

Santa Fé de Goiás-2015

# **Governo Municipal de Santa Fé de Goiás-Go**

## **Secretaria Municipal de Educação**

### **Fórum Municipal de Educação**

#### **Plano Municipal de Educação-2015-2025**

Lei complementar nº...

Maio de 2015, publicada ...

De ...

**Órgãos/entidades participantes da Coordenação Central para elaboração do**

**Plano Municipal de Educação do Município de Santa Fé de Goiás-2015:**

**Comissão Executiva e Redatora-2015**

**Comissão Coordenadora de elaboração do Plano Municipal de Santa Fé de Goiás-  
GoDecreto N° 026/2015**

<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>TITULARES</b>
Secretaria Municipal de Educação- SME	Maria de Lourdes dos Santos
Representante de Departamento Pedagógico da SME;	Marlene Rodrigues da Silva
Representante de Coordenadoras Pedagógicas das Escolas Municipais;	Claudia Aparecida Adolfo
Representante de Coordenadoras Pedagógicas da Escola Estadual;	Dalva-Mar Felizarda Pacheco dos Reis
Representante do CME;	Elaine Ferreira dos Santos e Souza
Representante do Poder Legislativo;	Marcia Caetano Rodrigues Sardinha
Representante do Poder executivo	Luiz Henrique de Godoi Lima
Representante de Gestores Escolares;	Lívia Fagundes da Silva Andrade
Representante da Coordenação do PAR.	Dilma Helena Santos Silva




**Equipe Técnica de elaboração do Plano Municipal de Educação de Santa Fé de Goiás-Go**

Dilma Helena dos Santos Silva	Coordenação PAR
Rosilene Pereira da Silva Gomes	Professora Municipal
Laura Dalvina Baião Silva	Aluna da Rede Estadual
Elaine Ferreira dos Santos e Souza	Presidente do CME
Lívia Fagundes da Silva Andrade	Diretora de Escola Municipal
Aline Martins de Souza	Faturista Hospital
VeraLúcia Arão Gomes Barbosa	Diretora de Escola Municipal
Claudia Aparecida da Silva	Coordenadora de Escola Municipal
Marlene Rodrigues da Silva	Coordenadora Pedagógica- SME
Maria de Lourdes dos Santos	Secretária Municipal de Educação
Edneuzza Rodrigues da Silva França	Coordenadora de Escola Municipal



**Participantes do Fórum para elaboração e apreciação do Plano Municipal De Educação de Santa Fé de Goiás-GO, em 28 de Abril de 2015.**

Salas de debates	Metas	Participantes	Mediadores	Redatores
1	<b>Meta 1.</b> Educ. Infantil <b>Meta 2.</b> Ens. Fundamental <b>Meta 5.</b> Alfab	VeraLúcia Arão G. Barbosa Maria Aparecida A. da Silva Silvone Maria Silva Nilva Maria da Silva Heracléia Aparecida Franco M. Carvalho Cristina Maria S. S. Cruz Oilma F. Souza Samara M. Silva Luciene Claudino Ferreira Claudia G. de Matos Rosilene P. da S. Gomes	VeraLúcia Arão Gomes Barbosa e Rosilene Pereira da S. Gomes	Silvone Maria Silva
2	<b>Meta 3.</b> Ens. Médio <b>Meta 7.</b> Aprend. adequado na idade certa. <b>Meta 8.</b> Escolaridade média	Marcia Ivone Maciel e Silva Joana Claudia V. A. Fonseca Eliane Barcelos R. B. Silva Marilene Gonçalves de Jesus Silvia AnesNeres Nilva Nunes F. da Silva Valdeni da C. Cruz Elizangina B. F. M. de Carvalho Elcy Darque Ferreira Orotildes Dias Carrijo Dilma Helena dos S. Silva	Elcy Darque Ferreirae Dilma Helena dos Santos Silva	Dilma Helena dos Santos Silva
3	<b>Meta 4.</b> Educação especial <b>Meta 6.</b> Educação Integral.	Elaine F. dos S. e Souza Renata Silvia de J. Pereira Cleusa Divina de Carvalho Luciana Arão Gomes Lívia F. da Silva Andrade Rúbbia Fernandes de Abreu Adriana P. da S. Carvalho Manoel Pinto Baião Ruth Rosa de Jesus	Elaine F. dos S. e Souza, Lívia F. da S. Andrade e Luciana Arão Gomes	Elaine Ferreira dos Santos e Souza
4	<b>Meta 9.</b> Alfab. e alfabetismo de jovens e adultos. <b>Meta 10.</b> EJA integrada à educação profissional	Aline Martins de Souza Laura Dalvina Baião Silva Emília Leonora P. Gontijo Juliana Nery N. S. G. e Carvalho Divina Leila R. da S. Almeida Ana Maria da Silva Leila Márcia da Silva	Aline Martins de Souza e Laura Dalvina Baião Silva	Aline Martins de Souza



	<b>Meta</b> 11.Educação Profissional			
5	<b>Meta</b> 12.Educ. Superior. <b>Meta 14.</b> Pós-graduação <b>Meta</b> 16.Formação continuada e pós-graduação de professores.	Edneuza R. da S. França Jurcilene Aparecida Ferreira Deise Matildes Rodrigues Alessandra dos Santos Cristina Ribeiro da Silva Adriana Alves da Silva Sirlene Messias da Silva JurcileneAparecida Ferreira	EdneuzaRodrigues da Silva França e JurcileneAparecida Ferreira	Adriana Alves da Silva
6	<b>Meta 13.</b> Titulação de professores da Educação Superior. <b>Meta 15.</b> Formação de professores <b>Meta 17.</b> Valorização do professor.	Mariade Lourdes dos Santos Claudia Aparecida da Silva Maria Sônia da S. Bueno Elica Barbosa Lira da Silva Simone Nery de S. Moretti José Moreira dos Santos Vandenúbia Ferreira Pedrosa	Maria de Lourdes dos Santos e Claudia Aparecida da Silva	MarqueleNogueira de Oliveira
7	<b>Meta</b> 18.Plano de Carreira docente <b>Meta 19.</b> Gestão democrática. <b>Meta 20.</b> Financiamento da Educação.	Juliana S. Lima Silva Maria Cristiane R. Saraiva Vanusa Aparecida C. da S. Alves Cleucia Souza R. S. e Silva LucielenaArraes Maciel Luiz Henrique Godoi Lima	Marlene Rodrigues da Silva e Luiz Henrique Godoi Lima	Maria Cristiane Ramos Saraiva



**Colaboradores:**

<b>NOMES</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>
Ana Maria da Silva	Escola Mul. Santa Rita de Cássia
Claudia Gonsalves de Matos	Escola Mul. Santa Rita de Cássia
Cleusa Divina de Carvalho	Escola Mul. Santa Rita de Cássia
Cristina Maria Silva Santos	Escola Mul. Santa Rita de Cássia
Devaní Vieira dos Anjos	Escola Mul. Santa Rita de Cássia
Divina Leila R. da S. Almeida	Escola Mul. Santa Rita de Cássia
Eliane R. Barcelos Silva	Escola Mul. Santa Rita de Cássia
Elizangina B. F. M. de Carvalho	Escola Mul. Santa Rita de Cássia
Flaviana Domingos de Araújo	Escola Mul. Santa Rita de Cássia
Heracléia Aparecida Franco M. Carvalho	Escola Mul. Santa Rita de Cássia
Leila Ferreira da Silva	Escola Mul. Santa Rita de Cássia
Leila Marcia da Silva	Escola Mul. Santa Rita de Cássia
Lucielena Arraes Maciel	Escola Mul. Santa Rita de Cássia
Márcia Silva Gomes	Escola Mul. Santa Rita de Cássia
Maria Cristiane R. Saraiva	Escola Mul. Santa Rita de Cássia
Maria Sônia da S. Bueno	Escola Mul. Santa Rita de Cássia
Ruth Rosa de Jesus	Escola Mul. Santa Rita de Cássia
Silvia Silveira Anes	Escola Mul. Santa Rita de Cássia
Silvône Maria Silva	Escola Mul. Santa Rita de Cássia
Vandenúbia Ferreira Pedrosa	Escola Mul. Santa Rita de Cássia
Adriana Alves Dias	Escola Municipal Cora Coralina
Adriana Pereira da S. Carvalho	Escola Municipal Cora Coralina
Joana Claudia V. A. Fonseca	Escola Municipal Cora Coralina
Juliana Nery N. S. G. e Carvalho	Escola Municipal Cora Coralina
Márcia Ivone Maciel e Silva	Escola Municipal Cora Coralina
Mariluce Rodrigues S.S. Lima	Escola Municipal Cora Coralina
Nilva Maria da Silva	Escola Municipal Cora Coralina
Oilma Fernandes Souza	Escola Municipal Cora Coralina
Rúbbia Fernanda de Abreu	Escola Municipal Cora Coralina
Simone Nery de S. Moretti	Escola Municipal Cora Coralina
Tânia Alves dos Santos	Escola Municipal Cora Coralina
Renata Silvia de Jesus Pereira	Escola Municipal Cora Coralina
Sirlene Messias da Silva	Escola Municipal Cora Coralina
Vanuza Aparecida C. da S. Alves	Escola Municipal Cora Coralina
Emília Leonora P. Gontijo	Escola Municipal Cora Coralina
Elica Barbosa Lira da Silva	Escola Municipal Cora Coralina





## SUMÁRIO

1- APRESENTAÇÃO.....	11
2- INTRODUÇÃO.....	12
3- CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	13
3.1- Aspectos Históricos.....	13
3.2- Aspectos Geográficos.....	14
3.3- Aspectos populacionais.....	15
4- DADOS REFERENTES A ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	15
5- DADOS REFERENTES A SAÚDE.....	16
5.1- Painel de Monitoramento da Situação de Saúde.....	16
5.2- Estabelecimento de Saúde.....	18
5.3- Índice de Desenvolvimento Humano Municipal.....	19
5.4- Morbidade Hospitalares.....	19
6- FROTA DE VEÍCULOS.....	19
7- DESPESAS E RECEITAS.....	19
7.1- Despesas e Receitas Orçamentárias.....	20
7.2- Finanças Públicas.....	20
7.3- Despesas Empenhadas, Realizadas, Valor dos Fundos de Participação dos Municípios e Impostos.....	20
7.4- Origens do Fundeb.....	22
8- EVOLUÇÃO POPULACIONAL.....	22
9- POBREZA E DESIGUALDADE MUNICÍPIOS BRASILEIROS.....	22
10- PECUÁRIA.....	24
10.1- Evolução.....	24
10.2 Censo Agropecuário.....	25
11- DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO EM SANTA FÉ DE GOIÁS-GO.....	34
11.1- Caracterização.....	34



11.2- Indicadores da Educação em Santa Fé de Goiás-Go.....	37
11.3- Aprendizagem dos Alunos: Santa Fé de Goiás.....	39
12. CONSELHOS MUNICIPAIS DE SANTA FÉ DE GOIÁS-GO.....	48
12.1- Conselho Municipal de Educação- CME.....	48
12.1.1- Compete ao Conselho Municipal de Educação.....	49
12.2- Conselho Alimentação Escolar- CAE.....	51
12.3- Conselho do FUNDEB.....	51
13- EDUCAÇÃO INFANTIL.....	53
14- ENSINO FUNDAMENTAL.....	55
15- EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	57
16- EDUCAÇÃO INTEGRAL.....	59
17- ENSINO MÉDIO.....	60
18- ENSINO TÉCNICO.....	61
19 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....	62
20- EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	62
21- GESTÃO DEMOCRÁTICA.....	63
22- FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....	65
23- FINANCIAMENTO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO.....	66
24- METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FÉ DE GOIÁS- GO.....	67
25- AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FÉ DE GOIÁS-GO.....	85
26- REFERÊNCIAS.....	87



## APRESENTAÇÃO

A Lei nº 10.005, de 25 de junho de 2014, aprova o Plano Nacional de Educação - PNE, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Com objetivo de elaborar o Plano Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Fé de Goiás-Go desencadeou um processo amplo e democrático de reflexão e discussão, com participação dos diversos segmentos que compõe a Educação deste município.

O Plano 2015-2025. Marco na história da educação em Santa Fe de Goiás passa a se constituir legal e socialmente, como o instrumento balizador dos planos de governo do Município, contribuindo para intensificação das ações parcerias na execução dos programas educacionais, tendo como objetivo maior a educação com qualidade para todos os cidadãos.

O processo de construção coletiva iniciou-se com a formação de uma comissão composta por 09 entidades e órgãos e desenvolveu-se mediante a realização de debates nas unidades escolares, na Secretaria Municipal de Educação, os quais culminaram com a elaboração das propostas aglutinadas neste documento, avaliados pela comissão.

O Plano Municipal de Educação, assim como o Plano Nacional de Educação, representa uma conquista para a Educação. Constitui um plano de Município e não de governo, já que sua duração de dez anos pressupõe alcance e metas de longo prazo, passando por mais de dois governos municipais. Além disso, seu processo de construção coletiva no Município, com abrangência de diversos segmentos da comunidade, trouxe-lhe legitimidade, o que permitirá que ele possa de fato ser executado. Mais do que isso, possibilitará que seja assumido pela comunidade como proposta sua, que seja defendido, cobrado e acompanhado na sua execução. Para que ele seja de fato um plano de educação da sociedade, é necessário que seja aprovado pela Câmara Municipal, assumido, então, força da lei.

  
Maria de Lourdes dos Santos

Secretária Municipal de Educação


## 2. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal, Art. 214, determina a elaboração de Plano Nacional de Educação, ratificada no Art. 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996:

“Art. 87 É instituída a década da Educação, a iniciar-se um ano a partir desta Lei. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que “Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências”, dispõe:

“Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Educação, constante do documento anexo, com duração de dez anos”.

“Art. 2º A partir da vigência desta Lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Educação, elaborar planos decenais correspondentes...”.

O presente documento foi elaborado a partir de decisão da administração municipal em construir um Plano Municipal de Educação de forma científica, estratégica e participativa. A busca de um novo paradigma de educação para as escolas representa um instrumento de apoio ao processo de ensino-aprendizagem de forma coletiva e democrática.

Portanto, além do cumprimento da determinação constitucional e legislação decorrente, há a necessidade de sistematizar a organização da educação e ensino no município, em todos os níveis e modalidades da Educação Básica, e, em todas as redes, a fim de concretizar a oferta de serviços de melhor qualidade, evidenciando avanços construídos ao longo do tempo e identificando lacunas que precisam maior atenção nos próximos 10 anos.





### 3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

#### 3.1 Aspectos Históricos

##### Santa Fé de Goiás Goiás - GO

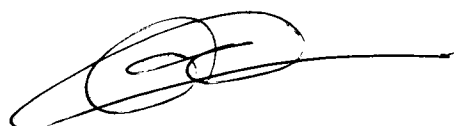
###### Histórico

Santa Fé de Goiás começou em 1943, quando vieram da cidade de Fazenda Nova, Paulo Barbosa de Souza e Manoel Nery Ferreira, com o intuito de explorar novas terras. Eles construíram seus ranchos e fixaram-se no lugar. Entusiasmados com o local, Paulo Barbosa resolveu colocar o nome de Santa Fé do Paraíso em um pedaço de tábua. Mais tarde, por causa da tranquilidade local, a chamaram de Santa Fé do Paraíso. Em 1945, mais famílias chegaram, como as de Joaquim Baiano, José Tomé, Maria Borges e outros. Em meados de 1949, construíram um rancho de palha que servia de escola e igreja, com missa celebrada pelo Padre José.

Em 18 de maio de 1957, a Câmara Municipal da cidade de Goiás aprova lei criando o distrito de Santa Fé, desmembrando-o de Jussara, em 1º de janeiro de 1958. A campanha pela emancipação de Santa Fé de Goiás teve início em 1968. Depois de plebiscito, finalmente Santa Fé de Goiás emancipou-se, em 15 de novembro de 1987.


###### Gentílico:santa-feense.

Formação Administrativa Distrito criado com a denominação de Santa Fé, pela lei municipal nº 216, de 18-05-1957, ex-povoado, subordinado ao município de Goiás. Pela lei estadual nº 2116, de 14-11-1958, desmembra do município de Goiás o Distrito de Santa Fé, para formar o município de Jussara. Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o distrito de Santa Fé permanece no município de Jussara. Elevado à categoria de município com a denominação de Santa Fé de Goiás, pela Lei Estadual nº 10417, de 01-01-1988, teve a execução desta lei suspensa pela medida cautelar nº 1576, de 15-07-1988, até o definitivo julgamento da representação, desmembrado de Jussara e Britânia. Sede no atual Santa Fé de Goiás ex-Santa Fé. Constituído do distrito sede. Instalado em 01-06-1989. Em divisão territorial datada de 1-VI-1995, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007. Alteração toponímica distrital Santa Fé para Santa Fé de Goiás alterado, pela lei estadual nº 10417, de 01-01-1988.



### 3.2 Aspectos Geográficos

**Santa Fé de Goiás** é um município brasileiro do estado de Goiás. O município localiza-se a 259 km da capital Goiânia no Vale do Araguaia no noroeste do estado.

Aniversário 1 de junho	
<b>Fundação</b>	1989
<b>Gentílico</b>	<i>santa-feense</i>
<b>Localização</b>	
<i>Localização de Santa Fé de Goiás em Goiás</i>	
Santa Fé de Goiás	
<i>Localização de Santa Fé de Goiás no Brasil</i>	
<b>Unidade federativa</b>	 Goiás
<b>Mesorregião</b>	Noroeste Goiano <i>IBGE/2008</i> <sup>1</sup>
<b>Microrregião</b>	Rio Vermelho <i>IBGE/2008</i> <sup>1</sup>
<b>Municípios limítrofes</b>	Jussara, Britânia e Montes Claros de Goiás.
<b>Distância até capital</b>	271 km
<b>Fuso horário</b>	UTC-3
<b>Indicadores</b>	
<b>IDH-M</b>	0,714 <i>alto PNUD/2000</i> <sup>4</sup>
<b>PIB</b>	R\$ 72 199,524 mil <i>IBGE/2008</i> <sup>5</sup>



las nas diversas ações ofertadas. Os Benefícios Eventuais e os Benefícios de Prestação Continuada (BPC) compõem a Proteção Social Básica, dada à natureza de sua realização.

A Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. O Bolsa Família integra o Plano Brasil Sem Miséria, que tem como foco de atuação os milhões de brasileiros com renda familiar per capita inferior a R\$ 77 mensais e está baseada na garantia de renda, inclusão produtiva e no acesso aos serviços públicos.

O Bolsa Família possui três eixos principais: a transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza; as condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social; e as ações e programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.

Todos os meses, o governo federal deposita uma quantia para as famílias que fazem parte do programa. O saque é feito com cartão magnético, emitido preferencialmente em nome da mulher. O valor repassado depende do tamanho da família, da idade dos seus membros e da sua renda. Há benefícios específicos para famílias com crianças, jovens até 17 anos, gestantes e mães que amamentam.

## 5. DADOS REFERENTES À SAÚDE

### 5.1 Painel de Monitoramento da Situação de Saúde

Unidade Federativa: Goiás Município: Santa Fé de Goiás-Go

Ano: 2014

#### Indicadores de Vigilância de Programas Prioritários (número de casos)

Indicador	Município	Região de Saúde	Mesorregião	Microrregião	Estado	Região	País
Todas as causas (Mortalidade)	1	24	9	25	1.016	2.592	31.026





Indicador	Município	Região de Saúde	Mesorregião	Microrregião	Estado	Região	País
Infantil e Fetal)							
Reduzível por adequada atenção à mulher na gestação (Mortalidade Infantil e Fetal)	0	4	1	7	289	678	8.228
Reduzível por adequada atenção à mulher no parto (Mortalidade Infantil e Fetal)	0	5	4	6	75	182	2.930
Reduzível por adequada atenção ao feto e recém nascido (Mortalidade Infantil e Fetal)	1	6	1	4	187	458	5.944
Reduzível por ações de diagnóstico e tratamento adequadas (Mortalidade Infantil e Fetal)	0	0	0	0	59	179	2.260
Reduzível por ações de promoção à saúde vinculadas à ações de atenção (Mortalidade Infantil e Fetal)	0	1	0	0	47	143	1.571
Causas de morte mal definidas (Mortalidade Infantil e Fetal)	0	1	0	1	93	170	1.318
MIF totais (Mortalidade Materna)	3	55	30	65	1.872	4.237	51.194
MIF com causa presumível (Mortalidade Materna)	0	4	3	9	314	732	10.188
Maternos declarados totais (Mortalidade Materna)	0	1	0	0	31	90	1.124

Fonte: SIM - Sistema de Informações sobre Mortalidade - Dezembro de 2014

Indicadores de Mortalidade (número de casos)

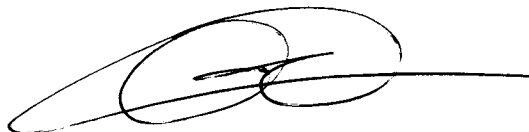


Indicador	Muni cípio	Região de Saúde	Mesor região	Micror região	Estado	Região	País
Doenças do aparelho circulatório (I00-I99) (Mortalidade CID-10)	11	287	133	358	7.562	16.868	264.107
Neoplasias [tumores] (C00-D48) (Mortalidade CID-10)	5	133	59	144	4.492	10.306	157.976
Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas (E00-E90) (Mortalidade CID-10)	3	96	56	101	1.665	3.715	57.187
Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório não classificados em outra parte (R00-R99) (Mortalidade CID-10)	3	77	33	64	1.594	3.421	67.281
Causas externas de morbidade e de mortalidade (V, W, X, Y) (Mortalidade CID-10)	3	136	65	167	4.965	10.574	117.564
Algumas doenças infecciosas e parasitárias (A00-B99) (Mortalidade CID-10)	1	29	14	32	1.292	2.698	41.890
Doenças do sistema nervoso (G00-G99) (Mortalidade CID-10)	1	19	7	26	755	1.583	25.064
Doenças do aparelho respiratório (J00-J99) (Mortalidade CID-10)	1	149	72	147	3.789	7.611	111.545
Doenças do aparelho digestivo (K00-K93) (Mortalidade CID-10)	1	47	27	60	1.544	3.257	49.260
Doenças do aparelho geniturinário (N00-N99) (Mortalidade CID-10)	1	29	13	24	793	1.629	25.949

Fonte: SIM - Sistema de Informações sobre Mortalidade - Dezembro de 2014

## 5.2 Estabelecimentos de saúde

Variável	Santa	Goiás	Brasil
	Fé de Goiás		



<b>Federais</b>	0	11	950
<b>Estaduais</b>	0	19	1.318
<b>Municipais</b>	2	1.547	49.753
<b>Privados</b>	0	1.434	42.049

### 5.3 Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM »

#### IDHM 2010

**GO Santa Fé de Goiás 0,713**

Fonte: Atlas Brasil 2013 Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

### 5.4 Morbidades Hospitalares - 2012

<b>Homens</b> Não informado óbitos
<b>Mulheres</b> Não informado óbitos

2014 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

## 6. FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS

<b>Variável</b>	<b>Santa Fé de Goiás</b>	<b>Goiás</b>	<b>Brasil</b>
<b>Automóveis</b>	558	1.611.258	47.946.664
<b>Caminhões</b>	49	105.028	2.588.984
<b>Caminhões-trator</b>	11	26.765	578.765
<b>Caminhonetes</b>	122	304.177	6.245.837
<b>Caminhonetas</b>	33	80.153	2.732.871
<b>Micro-ônibus</b>	8	8.494	361.501
<b>Motocicletas</b>	748	779.983	19.242.916
<b>Motonetas</b>	193	236.080	3.599.581
<b>Ônibus</b>	5	20.572	574.125



Variável	Santa Fé de Goiás	Goiás	Brasil
Tratores	0	224	29.516
Utilitários	0	17.148	563.861

## 7. DESPESAS E RECEITAS

### 7.1 Despesas e Receitas orçamentárias

Variável	Santa Fé de Goiás	Goiás	Brasil
Agropecuária	21.613	5.977.907	105.163.000
Indústria	97.308	11.623.682	539.315.998
Serviços	49.443	27.151.019	1.197.774.001

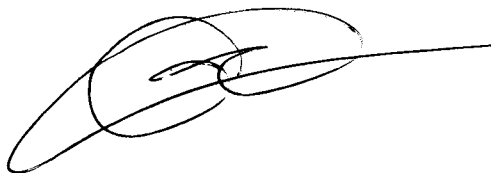
### 7.2 Finanças Públicas - 2009

Receitas orçamentárias realizadas - Correntes	9.552.179,76 Reais
Despesas orçamentárias empenhadas - Correntes	7.972.012,26 Reais

2014 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

### 7.3 Despesas empenhadas, realizadas, valor das Fundos de Participação dos Municípios e impostos

Despesas orçamentárias empenhadas	8.217.314,26 Reais
Despesas orçamentárias empenhadas - Capital	245.302,00 Reais
Despesas orçamentárias empenhadas - Correntes	7.972.012,26 Reais
Despesas orçamentárias empenhadas - Investimentos	105.302,00 Reais



Despesas orçamentárias empenhadas - Obras e Instalações 0,00 Reais

Despesas orçamentárias empenhadas - Outras Despesas Correntes 3.628.164,18 Reais

Despesas orçamentárias empenhadas - Pessoal e Encargos Sociais 4.322.407,94 Reais

Receitas orçamentárias realizadas 8.512.977,32 Reais

Receitas orçamentárias realizadas - Capital 2.795,81 Reais

Receitas orçamentárias realizadas - Contribuição 166.949,09 Reais

Receitas orçamentárias realizadas - Correntes 9.552.179,76 Reais

Receitas orçamentárias realizadas - Dívida Ativa 0,00 Reais

Receitas orçamentárias realizadas - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial - IPTU 25.770,67 Reais

Receitas orçamentárias realizadas - Imposto Sobre Serviços - ISS 36.007,50 Reais

Receitas orçamentárias realizadas - Imposto sobre Transmissão-Intervivos - ITBI 145.142,80 Reais

Receitas orçamentárias realizadas - Outras Receitas Correntes 6.956,47 Reais

Receitas orçamentárias realizadas - Patrimonial 14.854,54 Reais

Receitas orçamentárias realizadas - Taxas 148.398,93 Reais

Receitas orçamentárias realizadas - Transferência de Capital 2.795,81 Reais

Receitas orçamentárias realizadas - Transferência Intergorvenamental da União 4.453.594,39 Reais

Receitas orçamentárias realizadas - Transferência Intergorvenamental do Estado 2.606.774,04 Reais

Receitas orçamentárias realizadas - Transferências Correntes 8.649.724,84 Reais

Receitas orçamentárias realizadas - Tributárias 713.694,82 Reais

Valor do Fundo de Participação dos Municípios - FPM 4.143.280,38 Reais



Valor do Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - OURO - repassado aos Municípios 0,00 Reais

Valor do Imposto Territorial Rural - ITR 59.391,54 Reais

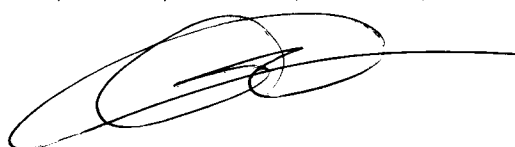
Fontes: Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Registros Administrativos 2009.

#### 7.4 Origens do FUNDEB Município de Santa Fé de Goiás-Go- 2014

Mês	FPE	FPM	IPI-EXP	ICMS	Complementação da União	Lei Complementar N° 87	ITR	IPVA	ITCMD	Total
01	22.616,81	30.556,47	985,78	79.580,36	0,00	225,86	404,13	3.103,02	828,25	138.300,68
02	24.151,45	32.629,84	834,57	84.823,16	0,00	225,86	72,86	4.726,37	964,36	148.428,47
03	14.326,52	19.355,86	815,50	100.341,97	0,00	0,00	58,74	5.327,40	1.108,08	141.334,07
04	16.351,32	22.091,44	889,23	109.648,33	0,00	225,86	35,48	8.588,18	2.030,72	159.860,56
05	21.790,14	29.439,56	967,18	108.629,72	0,00	225,86	92,98	7.122,39	1.424,33	169.692,16
06	16.341,19	22.077,78	921,18	107.413,05	0,00	225,86	73,70	6.981,78	975,68	155.010,22
07	14.035,02	18.962,02	946,35	119.963,89	0,00	225,86	69,93	9.069,76	1.658,05	164.930,88
08	17.050,15	23.035,63	975,47	122.394,78	0,00	225,86	92,99	8.813,54	1.487,14	174.075,56
09	14.945,88	20.192,64	917,98	136.249,48	0,00	225,86	464,44	9.645,14	2.328,50	184.969,92
10	14.125,40	19.084,15	983,07	115.322,71	0,00	225,86	4.988,58	10.873,36	2.264,28	167.867,41
11	18.696,78	25.260,30	1.128,85	113.528,23	0,00	225,86	856,93	10.403,80	1.403,88	171.504,63
12	20.537,05	27.746,60	1.113,85	133.538,22	0,00	451,72	685,41	10.935,23	2.172,81	197.180,89
	214.967,71	290.432,29	11.479,01	1.331.433,90	0,00	2.710,32	7.896,17	95.589,97	18.646,08	1.973.155,5

#### 8. EVOLUÇÃO POPULACIONAL

Idade	Santa Fé de Goiás		Goiás		Brasil	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
0 a 4 anos	128	147	178.818	172.600	5.638.154	5.444.151
5 a 9 anos	222	196	241.633	231.094	7.623.749	7.344.867
10 a 14 anos	229	212	269.952	261.006	8.724.960	8.440.940
15 a 19 anos	187	201	268.462	265.128	8.558.497	8.431.641
20 a 24 anos	205	211	279.238	274.901	8.629.807	8.614.581
25 a 29 anos	214	206	277.270	279.332	8.460.631	8.643.096



Idade	Santa Fé de Goiás		Goiás		Brasil	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
30 a 34 anos	204	226	262.570	269.702	7.717.365	8.026.554
35 a 39 anos	204	198	232.644	240.988	6.766.450	7.121.722
40 a 44 anos	174	145	211.499	219.502	6.320.374	6.688.585
45 a 49 anos	149	148	181.350	190.374	5.691.791	6.141.128
50 a 54 anos	120	121	148.258	157.108	4.834.828	5.305.231
55 a 59 anos	82	93	117.043	125.245	3.902.183	4.373.673
60 a 64 anos	89	68	90.235	95.602	3.040.897	3.467.956
65 a 69 anos	64	54	67.274	71.156	2.223.953	2.616.639
70 a 74 anos	44	35	49.891	53.961	1.667.289	2.074.165
75 a 79 anos	28	28	31.327	35.252	1.090.455	1.472.860
80 a 84 anos	11	20	17.904	20.824	668.589	998.311
85 a 89 anos	7	12	8.130	10.097	310.739	508.702
90 a 94 anos	1	3	3.032	4.008	114.961	211.589
95 a 99 anos	1	1	879	1.378	31.528	66.804
Mais de 100 anos	0	0	262	413	7.245	16.987

Fonte: IBGE: Censo Demográfico 2010.

## 9. POBREZA E DESIGUALDADE- MUNICÍPIOS BRASILEIROS- 2003

Incidência da Pobreza 45,16 %

Incidência da Pobreza Subjetiva 40,87 %

Índice de Gini 0,40

Limite inferior da Incidência da Pobreza Subjetiva 38,04 %

Limite inferior da Incidência de Pobreza 39,02 %

Limite inferior do Índice de Gini 0,36

Limite superior da Incidência de Pobreza 51,30 %

Limite superior do Índice de Gini 0,45

Limite superior Incidência da Pobreza Subjetiva 43,70 %



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000 e Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF 2002/2003.

## 10. PECUÁRIA- 2013

### 10.1 Evolução


Bovino - efetivo dos rebanhos	115.000 Cabeças
Bubalino - efetivo dos rebanhos	80 Cabeças
Caprino - efetivo dos rebanhos	30 Cabeças
Equino - efetivo dos rebanhos	1.150 Cabeças
Galináceos - galinhas - efetivo dos rebanhos	2.450 Cabeças
Galináceos - total - efetivo de rebanhos	8.650 Cabeças
Leite de vaca - produção - quantidade	6.480 Mil litros
Ver cartograma	

#### Comparar com outros municípios

Leite de vaca - valor da produção	5.832 Mil Reais
Ovino - efetivo dos rebanhos	780 Cabeças
Ovos de galinha - produção - quantidade	13 Mil dúzias
Ovos de galinha - valor da produção	52 Mil Reais
Suíno - matrizes de suínos - efetivo dos rebanhos	340 Cabeças
Suíno - total - efetivo dos rebanhos	1.400 Cabeças
Vacas ordenhadas - quantidade	6.000 Cabeças

Fonte: IBGE, Produção da Pecuária Municipal 2013.


Rio de Janeiro: IBGE, 2014.





## 10.2 CENSO AGROPECUÁRIO

Condição do produtor - Arrendatário - Masculino - Área dos estabelecimentos agropecuários	223	Hectares
Condição do produtor - Arrendatário - Masculino - Número de estabelecimentos agropecuários	3	Unidades
Condição do produtor - Arrendatário - Masculino e Feminino - Área dos estabelecimentos agropecuários	223	Hectares
Condição do produtor - Arrendatário - Masculino e Feminino - Número de estabelecimentos agropecuários	3	Unidades
Condição do produtor - Assentado sem titulação definitiva - Masculino - Número de estabelecimentos agropecuários	1	Unidades
Condição do produtor - Assentado sem titulação definitiva - Masculino e Feminino - Número de estabelecimentos agropecuários	1	Unidades
Condição do produtor - Ocupante - Masculino - Número de estabelecimentos agropecuários	1	Unidades
Condição do produtor - Ocupante - Masculino e Feminino - Número de estabelecimentos agropecuários	1	Unidades
Condição do produtor - Parceiro - Masculino - Número de estabelecimentos agropecuários	1	Unidades
Condição do produtor - Parceiro - Masculino e Feminino - Número de estabelecimentos agropecuários	1	Unidades
Condição do produtor - Proprietário - Feminino - Área dos estabelecimentos agropecuários	2.356	Hectares
Condição do produtor - Proprietário - Feminino - Número de	25	Unidades



estabelecimentos agropecuários

Condição do produtor - Proprietário - Masculino - Área dos estabelecimentos agropecuários 96.021 Hectares

Condição do produtor - Proprietário - Masculino - Número de estabelecimentos agropecuários 216 Unidades

Condição do produtor - Proprietário - Masculino e Feminino - Área dos estabelecimentos agropecuários 98.377 Hectares

Condição do produtor - Proprietário - Masculino e Feminino - Número de estabelecimentos agropecuários 241 Unidades

Condição do produtor - Total - Feminino - Área dos estabelecimentos agropecuários 2.356 Hectares

Condição do produtor - Total - Feminino - Número de estabelecimentos agropecuários 25 Unidades

Condição do produtor - Total - Masculino - Área dos estabelecimentos agropecuários 96.475 Hectares

Condição do produtor - Total - Masculino - Número de estabelecimentos agropecuários 222 Unidades

Condição do produtor - Total - Masculino e Feminino - Área dos estabelecimentos agropecuários 98.831 Hectares

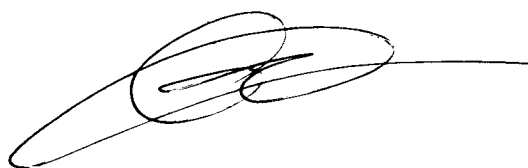
Condição do produtor - Total - Masculino e Feminino - Número de estabelecimentos agropecuários 247 Unidades

Condição legal do produtor - Condomínio, consórcio ou sociedade de pessoas - Área dos estabelecimentos agropecuários 9.564 Hectares

Condição legal do produtor - Condomínio, consórcio ou sociedade de pessoas - Número de estabelecimentos agropecuários 10 Unidades



Condição legal do produtor - Proprietário individual - Número de estabelecimentos agropecuários	234	Unidades
Condição legal do produtor - Sociedade anônima ou por cotas de responsabilidade limitada - Área dos estabelecimentos agropecuários	8.516	Hectares
Condição legal do produtor - Sociedade anônima ou por cotas de responsabilidade limitada - Número de estabelecimentos agropecuários	3	Unidades
Espécie de efetivo - Asininos - Número de cabeças	13	Cabeças
Espécie de efetivo - Asininos - Número de estabelecimentos agropecuários	6	Unidades
Espécie de efetivo - Aves - Número de cabeças	9	Mil cabeças
Espécie de efetivo - Aves - Número de estabelecimentos agropecuários	161	Unidades
Espécie de efetivo - Bovinos - Número de cabeças	97.544	Cabeças
Espécie de efetivo - Bovinos - Número de estabelecimentos agropecuários	229	Unidades
Espécie de efetivo - Bubalinos - Número de cabeças	71	Cabeças
Espécie de efetivo - Bubalinos - Número de estabelecimentos agropecuários	3	Unidades
Espécie de efetivo - Caprinos - Número de cabeças	23	Cabeças
Espécie de efetivo - Caprinos - Número de estabelecimentos agropecuários	3	Unidades



Espécie de efetivo - Equinos - Número de cabeças	1.101	Cabeças
Espécie de efetivo - Equinos - Número de estabelecimentos agropecuários	202	Unidades
Espécie de efetivo - Muares - Número de cabeças	129	Cabeças
Espécie de efetivo - Muares - Número de estabelecimentos agropecuários	30	Unidades
Espécie de efetivo - Outras aves - Número de cabeças	8.264	Cabeças
Espécie de efetivo - Outras aves - Número de estabelecimentos agropecuários	29	Unidades
Espécie de efetivo - Ovinos - Número de cabeças	772	Cabeças
Espécie de efetivo - Ovinos - Número de estabelecimentos agropecuários	19	Unidades
Espécie de efetivo - Suínos - Número de cabeças	1.400	Cabeças
Espécie de efetivo - Suínos - Número de estabelecimentos agropecuários	111	Unidades
Número de estabelecimentos agropecuários que produziram leite no ano	100	Unidades
Número de estabelecimentos agropecuários que produziram ovos de galinhas no ano	66	Unidades
Número de estabelecimentos agropecuários que venderam leite cru no ano	97	Unidades
Número de estabelecimentos agropecuários que venderam ovos de galinhas no ano	38	Unidades
Pessoal ocupado em estabelecimentos agropecuários em 31/12 -	471	Pessoas



Sexo - Homens

Pessoal ocupado em estabelecimentos agropecuários em 31/12 - 70 Pessoas  
Sexo - Mulheres

Pessoal ocupado em estabelecimentos agropecuários em 31/12 com 470 Pessoas  
14 anos e mais de idade - Sexo - Homens

Pessoal ocupado em estabelecimentos agropecuários em 31/12 com 70 Pessoas  
14 anos e mais de idade - Sexo - Mulheres

Potência dos tratores - De 100 cv e mais - Número de 28 Unidades  
estabelecimentos agropecuários com tratores

Potência dos tratores - De 100 cv e mais - Número de tratores 48 Unidades  
existentes nos estabelecimentos agropecuários

Potência dos tratores - Menos de 100 cv - Número de 34 Unidades  
estabelecimentos agropecuários com tratores

Potência dos tratores - Menos de 100 cv - Número de tratores 49 Unidades  
existentes nos estabelecimentos agropecuários

Potência dos tratores - Total - Número de estabelecimentos 53 Unidades  
agropecuários com tratores

Potência dos tratores - Total - Número de tratores existentes nos 97 Unidades  
estabelecimentos agropecuários

Produtos da lavoura permanente - Banana - Número de 10 Unidades  
estabelecimentos agropecuários com mais de 50 pés existentes em  
31/12

Produtos da lavoura permanente - Banana - Quantidade produzida 83 Toneladas  
nos estabelecimentos agropecuários com mais de 50 pés existentes  
em 31/12



Produtos da lavoura permanente - Banana - Valor da produção dos estabelecimentos agropecuários com mais de 50 pés existentes em	222	Mil Reais
Produtos da lavoura temporária - Mandioca (aipim, macaxeira) - Número de estabelecimentos agropecuários	1	Unidades
Produtos da lavoura temporária - Milho em grão - Número de estabelecimentos agropecuários	1	Unidades
Quantidade produzida de leite de vaca cru beneficiado no ano nos estabelecimentos agropecuários	52	Mil litros
Quantidade produzida de leite de vaca no ano nos estabelecimentos agropecuários	2.376	Mil litros
Quantidade produzida de ovos de galinhas no ano nos estabelecimentos agropecuários	4	Mil dúzias
Quantidade vendida de ovos de galinhas no ano nos estabelecimentos agropecuários	2	Mil dúzias
Quantidade vendida no ano de leite de vaca cru nos estabelecimentos agropecuários	2.307	Mil litros
Sistema de preparo do solo - Cultivo convencional (aração mais gradagem) ou gradagem profunda - Número de estabelecimentos agropecuários	33	Unidades
Sistema de preparo do solo - Cultivo mínimo (só gradagem) - Número de estabelecimentos agropecuários	8	Unidades
Utilização das terras - Construções, benfeitorias ou caminhos - Área dos estabelecimentos agropecuários	1.122	Hectares
Utilização das terras - Construções, benfeitorias ou caminhos - Número de estabelecimentos agropecuários	73	Unidades



Utilização das terras - Lavouras - área para cultivo de flores (inclusive hidroponia e plasticultura), viveiros de mudas, estufas de plantas e casas de vegetação - Número de estabelecimentos agropecuários	1	Unidades
Utilização das terras - Lavouras - área plantada com forrageiras para corte - Área dos estabelecimentos agropecuários	110	Hectares
Utilização das terras - Lavouras - área plantada com forrageiras para corte - Número de estabelecimentos agropecuários	5	Unidades
Utilização das terras - Lavouras - permanentes - Área dos estabelecimentos agropecuários	143	Hectares
Utilização das terras - Lavouras - permanentes - Número de estabelecimentos agropecuários	7	Unidades
Utilização das terras - Lavouras - temporárias - Área dos estabelecimentos agropecuários	357	Hectares
Utilização das terras - Lavouras - temporárias - Número de estabelecimentos agropecuários	10	Unidades
Utilização das terras - Matas e/ou florestas - florestas plantadas com essências florestais - Número de estabelecimentos agropecuários	1	Unidades
Utilização das terras - Matas e/ou florestas - naturais (exclusive área de preservação permanente e as em sistemas agroflorestais) - Área dos estabelecimentos agropecuários	382	Hectares
Utilização das terras - Matas e/ou florestas - naturais (exclusive área de preservação permanente e as em sistemas agroflorestais) - Número de estabelecimentos agropecuários	11	Unidades
Utilização das terras - Matas e/ou florestas - naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal - Área dos	18.949	Hectares



estabelecimentos agropecuários

Utilização das terras - Matas e/ou florestas - naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal - Número de estabelecimentos agropecuários 233 Unidades

Utilização das terras - Pastagens - naturais - Área dos estabelecimentos agropecuários 541 Hectares

Utilização das terras - Pastagens - naturais - Número de estabelecimentos agropecuários 6 Unidades

Utilização das terras - Pastagens - plantadas degradadas - Área dos estabelecimentos agropecuários 10.844 Hectares

Utilização das terras - Pastagens - plantadas degradadas - Número de estabelecimentos agropecuários 49 Unidades

Utilização das terras - Pastagens - plantadas em boas condições - Área dos estabelecimentos agropecuários 63.604 Hectares

Utilização das terras - Pastagens - plantadas em boas condições - Número de estabelecimentos agropecuários 214 Unidades

Utilização das terras - Sistemas agroflorestais - área cultivada com espécies florestais também usada para lavouras e pastejo por animais - Área dos estabelecimentos agropecuários 941 Hectares

Utilização das terras - Sistemas agroflorestais - área cultivada com espécies florestais também usada para lavouras e pastejo por animais - Número de estabelecimentos agropecuários 6 Unidades

Utilização das terras - Tanques, lagos, açudes e/ou área de águas públicas para exploração da aquicultura - Área dos estabelecimentos agropecuários 521 Hectares

Utilização das terras - Tanques, lagos, açudes e/ou área de águas 13 Unidades





públicas para exploração da aquicultura - Número de estabelecimentos agropecuários

Utilização das terras - Terras degradadas (erodidas, desertificadas, salinizadas, etc.) - Área dos estabelecimentos agropecuários	49	hectares
Utilização das terras - Terras degradadas (erodidas, desertificadas, salinizadas, etc.) - Número de estabelecimentos agropecuários	7	Unidades
Utilização das terras - Terras inaproveitáveis para agricultura ou pecuária (pântanos, areais, pedreiras, etc.) - Área dos estabelecimentos agropecuários	1.261	Hectares
Utilização das terras - Terras inaproveitáveis para agricultura ou pecuária (pântanos, areais, pedreiras, etc.) - Número de estabelecimentos agropecuários	24	Unidades
Vacas ordenhadas no ano nos estabelecimentos agropecuários	2.024	Cabeças
Valor da produção de leite de vaca no ano nos estabelecimentos agropecuários	904	Mil Reais
Valor da produção dos ovos de galinhas no ano nos estabelecimentos agropecuários	10	Mil Reais
Valor da venda dos ovos de galinhas no ano nos estabelecimentos agropecuários	4	Mil Reais
Valor da venda no ano de leite de vaca cru nos estabelecimentos agropecuários	880	Mil Reais

Fonte: Censo Agropecuário 2006.

---

## 11. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO EM SANTA FÉ DE GOIÁS-GO

### 11.1 Caracterização



O município de Santa Fé de Goiás-Go apresenta 04 instituições educacionais. São 02 escolas municipais, que ofertam Ensino Fundamental até 5º Ano, 01 CEMEI com Educação Infantil, 01 colégio estadual com Ensino Fundamental a partir do 6º ano e Ensino Médio, Serviço Social da Indústria (SESI), Universidade Antares/FAESPE.

O município instituiu o Conselho Municipal de Educação em 1997 e reformulou em 2015, Conselho de Alimentação Escolar em 1997 e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em 2007. O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério foi implantado em 2004.

O transporte escolar é mantido pela Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás.

**TABELA 1-** Estabelecimentos de Ensino, por dependência Administrativa, segundo a etapa –modalidade ministrada, no ano de 2014.

Tipo de Estabelecimento	Total	Municipal	Estadual	Conveniadas	Privadas
Educação Infantil Creches	01	01	-	-	-
Educação infantil Pré-Escola	02	02	-	-	-
Ensino Fundamental	03	02	01	-	-
Ensino Médio	01	-	01	-	-
Educação de Jovens e Adultos Presencial	02	00	-	02	-
Educação Profissional e tecnológica	02	-	-	02	-
Educação Superior	01	-	-	-	01



**TABELA 2-Educacenso2014** Código da escola:52097307- CENTRO DE EDUCAÇÃO PASTOR ALONSO LIRA E SILVA

Dados da entidade

Situação de Funcionamento: Em Atividade.

Dependência Administrativa: Municipal

Localização/ Zona da escola: Urbana

UF: Goiás

Município: Santa Fé de Goiás-Go

Total de turmas	03
Total de alunos	49
Total de matrículas	49
Total de matrículas de ativ, Complementar	00
Total de matrículas do AEE	00
Total de alunos que utilizam transporte	00
Total de docentes	05
Total de auxiliares/assist. educacionais	03
Total de monitores Ativ. Complementar	00
Total de interpretes libras	00
Total de dados de docência	08

**TABELA 3- Educacenso2014** Código da escola: 52004457- ESCOLA MUNICIPAL CORA CORALINA

Dados da entidade

Situação de Funcionamento: Em Atividade.

Dependência Administrativa: Municipal

Localização/ Zona da escola: Urbana

UF: Goiás



Município: Santa Fé de Goiás-Go	
Total de turmas	16
Total de alunos	279
Total de matrículas	279
Total de matrículas de ativ, Complementar	30
Total de matrículas do AEE	00
Total de alunos que utilizam transporte	51
Total de docentes	14
Total de auxiliares/assist. educacionais	00
Total de monitores Ativ. Complementar	00
Total de interpretes libras	00
Total de dados de docência	16

**TABELA 4- Educacenso2014 Código da escola: - ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA**

Dados da entidade

Situação de Funcionamento: Em Atividade.

Dependência Administrativa: Municipal

Localização/ Zona da escola: Urbana

UF: Goiás

Município: Santa Fé de Goiás-Go

Total de turmas	18
Total de alunos	279
Total de matrículas	274
Total de matrículas de ativ, Complementar	07
Total de matrículas do AEE	12
Total de alunos que utilizam transporte	00
Total de docentes	16
Total de auxiliares/assist. educacionais	02



Total de monitores Ativ. Complementar	00
Total de interpretes libras	00
Total de dados de docência	20

**TABELA 5- Educacenso 2014 Código da escola:52004414 - COLÉGIO ESTADUAL GABRIEL JOSÉ DE MOURA**

Dados da entidade

Situação de Funcionamento: Em Atividade.

Dependência Administrativa: Estadual

Localização/ Zona da escola: Urbana

UF: Goiás

Município: Santa Fé de Goiás-Go

Situação do aluno	Total	Aprovado	Concluinte	Reprovado	Transferido	Deixou de frequentar	Falecido	Sem movimentação	Curso em andamento
Matric. inicial	495	422	91	27	25	20	01	00	00
Admit. Após	20	15	03	03	02	00	00	00	00
Total	515	437	94	30	27	20	01	00	00

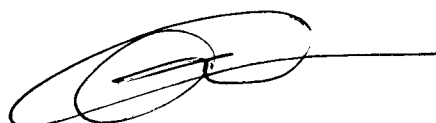
**11.2. Indicadores da Educação em Santa Fé de Goiás-GO**

Após a Constituição Federal de 1998, a Educação Básica ganhou destaque no cenário nacional, em especial nesta última década. Os fatores que a determinam têm sido objeto de leis, políticas e programas nacionais, alguns dos quais em convênio com órgãos internacionais.

A Educação Básica compreende a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, conforme o Artigo 21 da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional LDB N°9394/96. E "... tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores" (Artigo 22 da LDB 9394/96)

Segundo o Artigo 11, inciso V da citada Lei cabe aos municípios:

"Oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino



somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.”

A efetivação das políticas públicas da educação no âmbito municipal é incompetência da Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável por garantir o ingresso, a permanência e a aprendizagem dos alunos na sua formação inicial contemplando as dimensões históricas, sociais, culturais, políticas e de formação para o trabalho e para a cidadania.

Segundo o Censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE de 2014, Santa Fé de Goiás-Go conta com uma população de 5.134 habitantes.

De acordo com Censo 2012 o PIB per capita apreços correntes 38.373,84. Pessoas ocupadas 1.538. A população residente era de 4.762. Homens- 2.405 mulheres- 2.357, alfabetizados- 3.851, que frequentaram creche ou escola- 1,264. O valor rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes- Rural- 410,00. Valor rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes- Urbano- 470,00. Valor rendimento nominal médio mensal dos domicílios particulares permanentes com rendimento domiciliar por situação do domicílio- Rural- 1.404,93. Valor rendimento nominal médio mensal dos domicílios particulares permanentes com rendimento domiciliar por situação do domicílio- Urbano- 2.100,36.

Os resultados das avaliações educacionais de Santa Fé de Goiás demonstram um esforço coletivo das escolas municipais, porém é preciso buscar a melhoria da proficiência dos alunos.

## **TABELA 6 - RESULTADOS DA PROVA BRASIL E IDEB DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS-GO- – SÉRIES INICIAIS**

**Ideb Observado Metas Projetadas**



Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Santa Fé	3.9	4.0	4.2	5.0	5.9	3.9	4.3	4.7	5.0	5.2	5.5	5.8	6.1

## TABELA 7 - RESULTADOS DA PROVA BRASIL E IDEB – SÉRIES INICIAIS

### 11.3 Aprendizado dos alunos: Santa Fé de Goiás-Go

Com base nos resultados da Prova Brasil 2013, é possível calcular a proporção de alunos com aprendizado adequado à sua etapa escolar

#### Português, 5º ano



É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos até o 5º ano na rede municipal de ensino.

**Dos 74 alunos, 38 demonstraram o aprendizado adequado.**

#### Matemática, 5º ano



É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas até o 5º ano na rede municipal de ensino.

**Dos 74 alunos, 32 demonstraram o aprendizado adequado.**

**Escola Municipal Santa Rita de Cássia**

**Metas Projetadas**

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Ideb Observado													
I Escola	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Esc. Mul Santa Rita Cássia		4.6	4.1	5.0	6.0		4.8	5.1	5.4	5.7	5.9	6.2	6.4

**TABELA 8 - RESULTADOS DA PROVA BRASIL E IDEB – SÉRIES INICIAIS**

**Escola Municipal Cora Coralina**

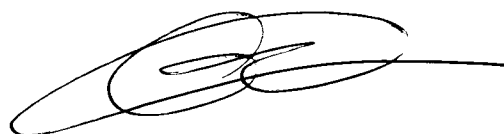
**Metas Projetadas**

Ideb Observado													
Escola	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Esc. Mul Cora Coralina	3.8	3.5	3.9	4.2	4.5	3.9	4.2	4.6	4.9	5.2	5.4	5.7	6.0

**TABELA 9 - RESULTADOS DA PROVA BRASIL E IDEB DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS-GO – SÉRIES FINAIS**

**Ideb Observado Metas Projetadas**

Escola	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
--------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------





Col Est, Gabriel José de Moura	3.5	3.8	3.6	3.8	4.1	3.5	3.7	4.0	4.4	4.7	5.0	5.3	5.5
---	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Fonte: Prova Brasil 2013, Inep.

## Português, 9º ano

É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos até o 9º ano na rede estadual de ensino.

**Dos 70 alunos, 9 demonstraram o aprendizado adequado.**

## Matemática, 9º ano

É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas até o 9º ano na rede estadual de ensino.

**Dos 70 alunos, 4 demonstraram o aprendizado adequado.**

### Matrículas

Matrículas em creches	71 estudantes	GO: 56.426Brasil: 2.730.119
Matrículas em pré-escolas	123 estudantes	GO: 127.793Brasil: 4.860.481
Matrículas anos iniciais	427 estudantes	GO: 502.968Brasil: 15.764.926
Matrículas anos finais	305 estudantes	GO: 396.969Brasil: 13.304.355
Matrículas ensino médio	187 estudantes	GO: 269.397Brasil: 8.622.791
Matrículas EJA	0 nenhum	GO: 63.923Brasil: 3.772.670
Matrículas educação especial	0 nenhum	GO: 1.861Brasil: 194.421

Fonte Censo Escolar/INEP 2013

## Resultado do Enem por escola em Santa Fé de Goiás



Médias das escolas do município em redação e demais áreas do conhecimento avaliadas pelo Enem 2013

Taxa de participação 57%

Escola	Ciências Humanas	Ciência da Natureza	Ciência da Natureza	Matemática	Redação
Gabriel José de Moura	452	430	437	477	373

### Serviços

Água via rede pública	80% (4 escolas)
Energia via rede pública	100% (5 escolas)
Esgoto via rede pública	0% (0 nenhuma)
Coleta de lixo periódica	80% (4 escolas)

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013.

### Total de Escolas de Educação Básica- 04

Escolas que fornecem alimentação	100% (5 escolas)
Escolas que fornecem água filtrada	100% (5 escolas)

**Fonte:**  
**Censo**  
**Escolar/INEP**  
**2013**

### Dependências

**Total de escolas 4**

Biblioteca	1 escola 25%
Cozinha	4 escolas 100%
Laboratório de informática	3 escolas 75%
Laboratório de ciências	Nenhuma 0% escola
Quadra de esportes coberta	1 em construção 25%
Sala para a diretoria	3 escolas 75%
Sala para atendimento especial	1 escola 25%



Sanitário dentro do prédio da escola	4 escolas 100%
--------------------------------------	----------------

Dados atualizados em 2015

#### Equipamentos

Aparelho de DVD	04 escolas 100%
Impressora	04 escolas 100%
Antena Parabólica	Nenhuma 0%
Máquina copiadora	2 escolas 50%
Data show	2 escolas 50%
Televisão	4 escolas 100%

Dados atualizados em 2015

#### Tecnologia

Internet	04 escolas 100%
Banda larga	04 escolas 100%
Computadores uso dos alunos	36
Computadores uso administrativo	03
Computadores AEE	2Comp. 3 Notebook

#### Acessibilidade

Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência	03
Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	03



**Outros**

Funcionários em todas as escolas	70
Funcionários efetivos	62
Funcionários contratados	08

Nome da Escola	
ESCOLA MUNICIPAL CORA CORALINA	11%
SANTA RITA DE CASSIA (EM)	11%

Fonte Censo Escolar/INEP 2013

**TABELA 10- TAXAS DE APROVAÇÃO REPROVAÇÃO, E ABANDONO-  
Ensino Fundamental**

Abrangência: Brasil | Unidade: percentual

Período	Aprovação	Reprovação	Abandono
2007	83,1	12,1	4,8
2008	83,8	11,8	4,4
2009	85,2	11,1	3,7
2010	86,6	10,3	3,1

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Unidade territorial: Centro-Oeste | Unidade: percentual

Período	Aprovação	Reprovação	Abandono
2007	84,9	10,6	4,5
2008	86,3	9,8	3,9
2009	87,4	9,5	3,1
2010	88,2	9,3	2,5



Unidade territorial: Goiás | Unidade: percentual

<b>Período</b>	<b>Aprovação</b>	<b>Reprovação</b>	<b>Abandono</b>
<b>2007</b>	85,9	8,5	45,6
<b>2008</b>	86	9	05
<b>2009</b>	86,8	9,1	4,1
<b>2010</b>	87,5	8,7	3,8

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**Taxas de Rendimento (2013)**

<b>Anos Iniciais</b>	<b>Reprovação</b>	<b>Abandono</b>	<b>Aprovação</b>
<b>1º ano EF</b>	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%83 aprovações
<b>2º ano EF</b>	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%90 aprovações
<b>3º ano EF</b>	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%94 aprovações
<b>4º ano EF</b>	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%82 aprovações

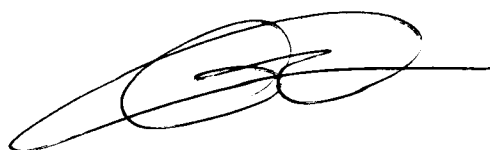


Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
<b>5º ano EF</b>	1,4% 2 reprovações	0,0% nenhum abandono	98,6% <sup>77</sup> aprovações
<b>6º ano EF</b>	4,8% 5 reprovações	3,6% 4 abandonos	91,6% <sup>79</sup> aprovações
<b>7º ano EF</b>	3,0% 3 reprovações	3,0% 3 abandonos	94,0% <sup>63</sup> aprovações
<b>8º ano EF</b>	9,2% 8 reprovações	2,6% 3 abandonos	88,2% <sup>73</sup> aprovações
<b>9º ano EF</b>	2,9% 3 reprovações	7,1% 5 abandonos	90,0% <sup>63</sup> aprovações

**Ensino Médio**

Ensino	Reprovação	Abandono	Aprovação
--------	------------	----------	-----------

<b>1º ano EM</b>	0,0% nenhuma reprovação	6,2% 5 abandonos	93,8% <sup>075</sup> aprovações
<b>2º ano EM</b>	0,0% nenhuma	3,5% 3 abandonos	96,5% <sup>057</sup>



	reprovação		aprovações
3º ano EM	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% <sup>049</sup> aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

### Distorção Idade-Série

Alunos com atraso escolar de 2 anos ou mais, para todo o Ensino Básico, de 2006 até 2013.

1º ao 5º Ano

1º Ano- 5%	2º- 3%	3º- 15%	4º - 20%	5º - 12%
------------	--------	---------	----------	----------

6º ao 9º Ano

Total- 15%	6º - 20%	7º - 13%	8º- 13%	9]- 14%
------------	----------	----------	---------	---------

### ENSINO MÉDIO (1º AO 3º ANO)

Total 18%	1º - 15%	2º - 20%	3º - 20%
-----------	----------	----------	----------

Conforme tabelas, é imprescindível, o fortalecimento do sistema SME – Rede Estadual. Escola – Classe – Aluno e família, em ações para que as metas do IDEB, estabelecidas pelo Ministério da Educação para o município de Santa Fé de Goiás, não sejam apenas alcançadas, mas superadas. Identificamos que o desafio é grande para o município efetivar a aprendizagem adequada para os alunos conforme série/ano de estudo no Ensino Fundamental. Os fatos e dados expostos, demonstram como grandes desafios a serem vencidos, para as próximas décadas, o analfabetismo e o analfabetismo funcional, adistorção idade/ano, a evasão e a repetência dentre outros.

É importante usar os dados sobre o aprendizado para embasar ações pedagógicas; fazer da escola um ambiente agradável e propício ao aprendizado; ganhar



o apoio de atores de fora da escola e efetivar ações pedagógicas embasadas em evidências e dados de aprendizagem.

Sabe-se que a escola desempenha muitas funções: desenvolvimento de competências cognitivas, de formação de hábitos e de convívio social. Nesse sentido é fundamental programar práticas exitosas: diagnóstico, definição de metas e de indicadores, criação de estratégias, capacitação sistemática dos envolvidos, monitoramento permanente e avaliações sistemáticas e integração estratégica de todas as ações para que se tornem, de fato, políticas públicas para o município, garantindo dessa forma, o sucesso na aprendizagem dos alunos.

## **12. CONSELHOS MUNICIPAIS DE SANTA FÉ DE GOIÁS**

### **12.1 Conselho Municipal de Educação—CME**

CME foi criado sob a Lei Municipal nº. 160/97, de 1997. Órgão consultivo e deliberativo do Poder Executivo à Política Municipal de Ensino.

É constituída por 07 membros representantes de diversos segmentos da comunidade, sua composição é:

- Representante da Secretaria de Saúde;
- Representante da Secretaria Assistência Social,
- Representante de Estudante de Instituição Pública
- Dois Representantes de pais de alunos do Sistema Mul. De Ensino
- Dois Representantes de professores da Educação Municipal

#### **12.1.1 Compete ao Conselho Municipal de Educação:**

1. Participar da elaboração das políticas públicas para a educação do Município;
2. Avaliar e manifestar-se sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual relativo à educação;
3. Fiscalizar a aplicação de recursos públicos e aqueles oriundos dos convênios, doações e outros, destinados aos setores públicos e privados da educação, incluindo verbas de fundos federais, estaduais e municipais;
4. Emitir parecer, quando solicitado, sobre:





- o propostas de convênios educacionais, suas renovações entre o Município e entidades públicas ou privadas;
- o o interesse e a necessidade de eventual assistência do Município às instituições particulares, filantrópicas, comunitárias e confessionais, no que se refere à educação.

5. Normatizar as seguintes matérias:

- o Autorização de funcionamento, credenciamento e inspeção de estabelecimentos que integrem o SME;
- o Parte diversificada do currículo escolar;
- o Recursos em face de critérios avaliatórios escolares;
- o Autonomia e gestão democrática das escolas públicas municipais;
- o Classificação e progressão do estudante nas etapas da educação básica;
- o Integração, no SME, das instituições de educação infantil criadas e mantidas pelo poder público e pela iniciativa privada;
- o Outras matérias mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SME.

6. Assegurar a publicidade de informações sobre o SME, tais como o número de profissionais e de alunos, bem como as receitas, as despesas do setor e o custo/aluno por níveis de ensino;

7. Responder a consultas e emitir pareceres em matéria de ensino e educação no âmbito do SME;

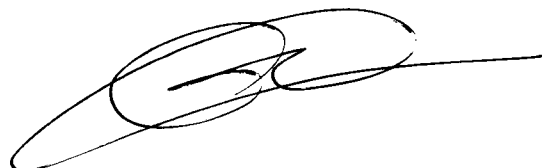
8. Estabelecer critérios que orientem a elaboração da proposta pedagógica das instituições que compõem o SME;

9. Funcionar como instância recursal no âmbito de suas atribuições;

10. Contribuir para o diagnóstico da evasão, repetência e problemas na oferta e na qualidade do ensino nas escolas, apontando alternativas de solução;

11. Propor ações educacionais compatíveis com programas de outras secretarias, como: Saúde, Desenvolvimento Social, Cultura, Esportes e Meio Ambiente, bem como manter intercâmbio com instituições de ensino e pesquisa;

12. Divulgar, através de publicações, as suas atividades nos veículos de comunicação do Município;



13. Autorizar e acompanhar experiências pedagógicas, assegurando a validade dos estudos realizados;
14. Acompanhar a política de convênios educacionais entre Município e entidades públicas e privadas;
15. Acompanhar e fiscalizar a implementação das diretrizes aprovadas na Conferência Municipal de Educação;
16. Elaborar e aprovar seu regimento interno;
17. Colaborar com o dirigente do órgão municipal de educação no diagnóstico e na solução de problemas relativos à educação, no âmbito do Município;
18. Zelar pela universalização da educação básica e pela gradual implantação da jornada escolar de 8 (oito) horas e do horário integral;
19. Zelar pelo cumprimento da legislação escolar aplicável à educação e ao ensino;
20. Pronunciar-se sobre as ações ou formas de cooperação entre União, Estado e Município;
21. Zelar pela valorização dos profissionais da educação;
22. Criar estratégias que favoreçam a ampla participação da comunidade, incentivando, dentre outras coisas, a criação de associações de pais, professores, alunos e funcionários nas questões de políticas educacionais do SME;
23. Participar da elaboração do Plano Municipal de Educação, bem como acompanhar e fiscalizar sua execução;
24. Propor normas complementares para o SME.

## **12. 2 CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR– CAE**

O Conselho de Alimentação Escolar – CAE é um órgão colegiado, de caráter fiscalizador, permanente e deliberativo. Tem o objetivo de fiscalizar a aplicação de recursos destinados à merenda escolar no município. Este conselho é composto por membros titulares e suplentes representantes das seguintes categorias:

- Representante do Poder Executivo;
- Representantes dos profissionais da área da Educação;
- Representante de pais e alunos;
- Representantes da Sociedade Civil.



### **12.2.1 Compete ao Conselho de Alimentação Escolar**

1. Representar a comunidade;
2. Fiscalizar os recursos federais destinados à merenda escolar;
3. Garantir boas práticas sanitárias e de higiene dos alimentos nas instituições de ensino;
4. Emitir um parecer anual sobre o uso desses recursos pela rede de ensino;
5. Visitar as escolas para observar aspectos como o armazenamento dos gêneros alimentícios e a satisfação dos estudantes em relação aos pratos do cardápio.
6. Informar a população sobre as transferências e o uso dos recursos do Programa Nacional de Alimentação.

### **12.3 CONSELHO DO FUNDEB**

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb é um colegiado, cuja função principal, segundo o art. 24 da Lei nº 11.494/2007, é proceder ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito de cada esfera municipal, estadual ou federal. O Conselho não é uma unidade administrativa do Governo, assim, sua ação deve ser independente e, ao mesmo tempo, harmônica com os órgãos da administração pública local.

É importante destacar que o trabalho do Conselho do Fundeb soma-se ao trabalho das tradicionais instâncias de controle e fiscalização da gestão pública. Entretanto, o Conselho do Fundeb é uma nova instância de controle, mas sim de representação social, não devendo, por conseguinte, ser confundido com o controle interno, executado pelo próprio Poder Executivo, nem com o controle externo, executado pelo Tribunal de Contas na qualidade de órgão auxiliar do Poder Legislativo, a quem compete a apreciação das contas do Poder Executivo. O controle a ser exercido pelo Conselho do Fundeb é o controle direto da sociedade, por meio do qual se abre a possibilidade de apontar, às demais instâncias, falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas prerrogativas legais, adotem as providências que cada caso venha a exigir.



Além da atribuição principal do Conselho, prevista no caput do art. 24 da Lei nº 11.494/2007, o § 9º e 13 do mesmo artigo e o Parágrafo Único do art. 27 acrescentam outras funções ao Conselho. Assim, o conjunto de atribuições do colegiado compreende:

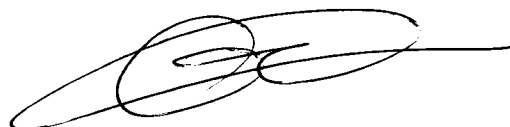
\* acompanhar e controlar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundeb;

\* elaborar a proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;

\* instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O referido parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de Contas ao Tribunal;

\* acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento, análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão executor dos programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos. De acordo com § 8º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007, a atuação dos membros dos conselhos do Fundeb: não será remunerada; é considerada atividade de relevante interesse social; assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

- a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
- b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
- c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término



do mandato para o qual tenha sido designado. Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

### 13. EDUCAÇÃO INFANTIL

Nos últimos anos, duas mudanças importantes foram introduzidas na Educação Infantil brasileira: a idade prevista para o término da pré-escola, alterada em 2006, passou de 6 para 5 anos, antecipando a entrada da criança no Ensino Fundamental. A outra mudança, por meio da Emenda Constitucional Nº 59, de 2009, determinou a obrigatoriedade de matrícula/frequência na pré-escola para crianças de 4 e 5 anos (ROSEMBERG, 2010). Nesse contexto, ela constitui-se como um direito social de todas as crianças até 5 anos, sem nenhuma distinção proveniente de origem geográfica, etnia, sexo, nacionalidade, deficiência física ou intelectual, nível socioeconômico ou classe social.

Conforme a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 208: O dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia:

IV – Atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade; (EC nº. 14/06). Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDB - Lei nº. 9.394/96 Seção II - Da Educação Infantil:

Art.29 – A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família e da comunidade.

Art. 30 – A Educação Infantil será oferecida em:

I – creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II – pré-escolas, para as crianças de quatro a seis anos de idade.

Art. 31 – Na Educação Infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental.

Essa Lei tem por finalidade promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade (BRASIL,1996). Na organização político administrativa, estabelecida



na Constituição Federal de 1988, compete aos municípios atuar e manter prioritariamente o Ensino Fundamental e a Educação Infantil, em regime de colaboração com o Estado, o Distrito Federal e a União, através da elaboração de políticas, implementação de ações e garantia de recursos.

Com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Infantil –DCNEI, a criança é um sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

Em Santa Fé de Goiás-Go no âmbito público municipal, o segmento de Educação Infantil atende crianças com idade creche, 3 anos em tempo integral e pré-escola, 4 a 5 anos de idade em tempo parcial, totalizando 03 instituições, conforme dados de 2014 da Secretaria Municipal de Educação -SME. O ensino de Educação Infantil está organizado em escolas exclusivas para a Educação Infantil ou em escolas que ofertam tanto a Educação Infantil ou outros segmentos simultaneamente na mesma unidade escolar.

As instituições de ensino que ofereçam Educação Infantil devem planejar práticas pedagógicas junto aos seus professores, essas práticas precisam assegurar as interações e as brincadeiras do faz de conta no ambiente escolar, para assim contribuir na construção e autonomia da criança. Nessa ótica essas experiências necessitam se concretizar para assim fazer parte do currículo da escola.

Face ao exposto, vale reafirmar que, na trajetória da Educação Infantil, avanços e conquistas aconteceram de maneira gradativa, mas muito se tem a melhorar, há necessidade de elaborar e implementar políticas públicas de financiamento e gestão da educação, que garantam a este segmento ampliação nas discussões e execução de ações que objetivem a melhoria da qualidade do ensino bem como, a expansão do número de vagas para todas as crianças com idade creche, 0 a 3 anos e pré-escola, 4 a 5 anos.

A Educação Infantil do Município de Santa Fé de Goiás está em conformidade com o Plano Nacional de Educação, que prevê: assegurar a vivência da infância e o desenvolvimento das dimensões intelectual, física, emocional, espiritual, cultural e afetiva do ser humano; integrar as políticas da educação infantil às políticas nacionais e estaduais em colaboração efetiva na área pedagógica e financeira; concretizar, parcerias com a sociedade civil na oferta e manutenção da educação infantil, buscando o



aprimoramento e adequação dos espaços, equipamentos e proposta pedagógica; preparar a criança para ingressar no ensino fundamental, respeitando-se o direito de brincar, estabelecer vínculos afetivos, utilizar diferentes linguagens e expressar sentimentos, desejos, pensamentos e necessidades; oportunizar interação da criança com objetos, fatos e meio ambiente, enriquecendo vivências significativas, complementando a ação da família.

#### 14. ENSINO FUNDAMENTAL

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Capítulo III - Da Educação, da Cultura e do Desporto na Seção I - Da Educação:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acessão idade própria;

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º - O não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º - Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

§ 1º - O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.



§ 2º - O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no Ensino Fundamental e Pré - Escolar.

A LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 – LDB, no TÍTULO III – Do Direito à Educação e do Dever de Educar na Seção II

I – Do Ensino Fundamental:

Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Art.10. Os Estados incumbir-se-ão de:

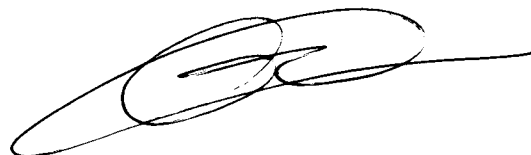
VI - assegurar o Ensino Fundamental e oferecer, com prioridade, o Ensino Médio.

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

V - oferecer a Educação Infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade o Ensino Fundamental.

## 15. EDUCAÇÃO ESPECIAL

Sabe-se que a partir do século XIX, na Europa, surgem os primeiros movimentos em prol do atendimento aos portadores de necessidades especiais.





No Brasil, a inclusão social teve início na década de oitenta a partir de algumas experiências de inserção social de pessoas com deficiência. Dessa forma, surgem algumas transformações que vem sendo realizadas em todos os sistemas sociais como espaços urbanos, áreas de lazer, transportes, empresas, escolas, dentre outros, para tornar possível a participação plena e ativa, com igualdade de oportunidades, das pessoas com deficiência junto à população geral. (SASSAKI, 1999).

No contexto educacional, o processo de inclusão vem sendo amplamente difundido e propõe que os alunos com necessidades educacionais especiais sejam incluídos na rede regular de ensino em todos os seus níveis, como é assegurado por Leis como: Constituição Federal de 88, Declaração de Salamanca, Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA e a Lei 10436/02.

A inclusão como consequência de um ensino de qualidade para todos, necessita de mudanças em todo o contexto escolar, desde o espaço físico até os recursos humanos, pois de acordo com BIANCHETTE (1998), a inclusão exige que a escola se prepare para receber a todos os alunos e não apenas os receba sem reconhecer e atender às suas especificidades.

Percebe-se então, uma visão diferente sobre o alunado em questão, visto que transfere para a sociedade a obrigação em ajustar-se frente às necessidades destes, isto por acreditar que as incapacidades não são características do indivíduo, mas sim da sociedade, que precisa adaptar-se a diversidade.

A educação inclusiva tem como seu público alvo os alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e outros transtornos funcionais específicos. Sendo assim são considerados alunos com especiais aqueles que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental intelectual ou sensorial e alunos com altas habilidades/superdotação que demonstram potencial elevado em qualquer área, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes, bem como criatividade, envolvimento nas atividades e na realização das tarefas.

A Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009, institui Diretrizes Operacionais para o atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial de acordo com o Artigo 3º a Educação Especial se realiza em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, tendo AEE como parte integrante do processo educacional.



Neste contexto, o município de Santa Fé de Goiás, com base na LDB-Lei de Diretrizes e Bases, artigo 59, que considera a Educação Especial como “modalidade de Educação Escolar” e assegura “aos educandos com necessidades especiais currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos para atender as suas necessidades...”, atendeu nos anos de 2010 a 2014 cerca de 30 alunos com necessidades educacionais especiais (transtornos e deficiências), sendo a maioria em salas regulares e um número menor, em salas especializadas (asseguradas pelo decreto de nº 7.611, de 17 de novembro de 2011), respeitando as particularidades e limitações de alguns alunos. Mas, ainda se faz necessário que se organize um sistema ou grupo de trabalho que vise garantir o atendimento às crianças superdotadas de acordo com a Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009. “Artigo 4º para fins destas Diretrizes, considera-se público-alvo do AEE: III- Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas; intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Em 2014 a rede municipal de ensino de Santa Fé de Goiás, atende 17 alunos com deficiência, que estão distribuídos em 2 escolas de ensino regular, além de oferecer acompanhamento individual, no horário escolar, com o auxílio de cuidadores no intuito de diminuir e/ou eliminar as barreiras entre o sistema de ensino e as particularidades do aluno com deficiência. Os tipos de necessidades educacionais encontrados são: Mielomenigocele, atraso do desenvolvimento Neuropsicomotor, Quadreparésia Espática, Paralisia Cerebral, Escoliose Congênita, Estrabismo, Retardo Mental, Visão sub Normal, Perda auditiva Bilateral, Distúrbio da atividade e da atenção, Epilepsia e Síndrome epiléticas e Idiopáticas, Transtorno do desenvolvimento cognitivo, Hiperatividade, Hidrocefalia Obstrutiva, Rebaixamento Cognitivo Geral, Espondilopatia, Perda auditiva Sensorial Neural, Dislexia, Transtorno dos Hábitos e dos Impulsos e Síndrome de Down.

Com base no exposto, a Secretaria Municipal de Educação, conclama a comunidade santa-feense a buscar alternativas de melhoria na vida das crianças, adolescentes, jovens e adultos, portadores de necessidades especiais, por meio de fortalecer aquilo que já ofertamos.

## 16. EDUCAÇÃO INTEGRAL



No século XIX surgiram as primeiras ideias sobre Educação Integral. Em nosso país nasceu com o movimento da Escola Nova, desenvolvido por Anísio Teixeira, por meio das ideias de John Dewey (1978), que afirmava, referindo-se à necessidade de educar também para a sensibilidade, a ética, a moral e a apropriação de hábitos pelos alunos com a visão de desenvolvimento integral que permeava as concepções escola novistas: “a concepção ampla de hábito envolve a formação de atitudes tanto emocionais, quanto intelectuais; envolve toda nossa sensibilidade e modos de receber e responder a todas as condições que defrontamos na vida”. (apud Mota, 2008)

Tal concepção previa uma escola que pudesse satisfazer as necessidades de aprendizagem dos alunos ensinando os conteúdos programáticos e também pudesse prover o desenvolvimento de suas potencialidades gerais.

A escola de tempo integral constitui-se em uma proposta de organização escolar que visa atender maiores resultados às necessidades dos alunos filhos das classes trabalhadoras, pois objetiva que estes permaneçam na escola durante o dia todo, que tenham acesso aos conhecimentos escolares, como também o atendimento em atividades diversificadas.

Em Santa Fé de Goiás, funciona a Educação Integral no CEMEI Pastor Alonso Lira e Silva e no Colégio Estadual Gabriel José de Moura por meio do Programa Mais Educação, nas outras escolas do município ainda não implantou essa forma de trabalho, o principal motivo é a falta de adequação do espaço físico.

## 17. ENSINO MÉDIO

O Ensino Médio revela-se como direito público subjetivo e como dever do Estado na sua oferta gratuita a todos. Os estabelecimentos escolares que ministram esta última etapa da Educação Básica, deverão estruturar seus projetos pedagógicos tendo em vista a finalidade, exposta no artigo 35º da LDBN 9394/96, que é a seguinte:

“I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;



III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.”

É importante destacar que muitos estudos e mudança aconteceram e estão acontecendo visando o fortalecimento do Ensino Médio a nível nacional, dentre os quais destacamos:

- Os resultados da conferência Nacional da Educação Básica;
- Os 14 anos transcorridos de vigência da LDB e as inúmeras alterações nela introduzidas por várias leis, que repercutem no Ensino Médio;
- A aprovação do FUNDEB;
- A formulação das medidas expressas na Lei nº 11.738/2008, que regulamenta o piso salarial dos profissionais da Educação Básica;
- A implantação do Programa Nacional do Livro Didático do Ensino Médio;
- O final da vigência do Plano Nacional da Educação de Educação (PNE), bem como a mobilização em torno da proposta do PNE para período de 2011-2020.
- A realização da Conferência Nacional de Educação (CONAE).
- A consolidação de sistema nacionais de avaliação, como o Sistema de Avaliação Educação Básica (SAEB) e o exame nacional o Ensino Médio (ENEM);
- A criação do IDEB para medir a qualidade de cada escola e de cada rede de ensino, com base no desempenho do estudante em avaliações do INEP e em taxas de aprovação.

No Brasil, o Ensino Médio tem a duração mínima de 3 anos, apenas um terço dos jovens de 15 a 17 anos consegue chegar ao final da Educação Básica. Outra parte está na escola, porém ainda retida no ensino fundamental. Se o ensino fundamental definitivamente deixou de ser um segmento de exclusão no país, a rachadura social deslocou-se assim para o ensino médio com um movimento, todavia, que vem do ensino fundamental.

Com o intuito do desenvolvimento da educação no Ensino Médio o Estado está reformando o Colégio Estadual Gabriel José de Moura e vem investindo esforços para



garantir, não somente o acesso,mas, principalmente, a permanência com qualidade dos jovens santa-feense no Ensino Médio, tanto no período diurno quanto no noturno.

## **18. ENSINO TÉCNICO**

Em 20 de dezembro de 1996, foi sancionada a Lei nº 9.394, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), atendendo ao mandato constitucional do inciso XXIV do art. 22 da Constituição Federal. Essa Lei consagra a Educação Profissional e Tecnológica entre os níveis e as modalidades de educação e ensino: o direito à educação e o direito ao trabalho, consagrados no art. 227 da Constituição Federal.

O capítulo da LDB foi inicialmente regulamentada pelo Decreto nº 2.208/97 na sequência a Câmara de Educação Básica (CEB) do Conselho Nacional de Educação (CNE), com base no parecer CNE/CEB nº 16/99, institui a s Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico pela Resolução CNE/CEB nº 4/99.

A atuação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional Técnica de nível Médio Ultrapassa os limites do campo estritamente educacional, considera o papel da Educação Profissional e Tecnológico no desenvolvimento do mundo do trabalho, na perspectiva da formação integral do cidadão trabalhador.

Em Santa Fé de Goiás estão em andamento alguns cursos oferecidos pelo IF Goiano, algumas turmas se formaram por meio do PRONATEC e há a previsão que mais três cursos comecem no segundo semestre de 2015.

## **19. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

A inserção dos jovens e adultos na escola ainda que em idade defasada é fundamental para garantir o direito de aprender, o que envolve a necessidade de incorporar na escola ações e estratégias que possibilitem a estes o desejo de continuar sua vida escolar

A Declaração de Hamburgo, de 1997, documento produzido na V Conferência Internacional de Educação de Adultos, realizada na Alemanha, assinala em seu item nove que Educação Básica para todos significa dar às pessoas, independentemente da



idade, a oportunidade de desenvolver seu potencial, coletiva ou individualmente, o que não é apenas um direito, mas também um dever e uma responsabilidade para com os outros e a sociedade.

Em uma época marcada por aceleradas transformações nos processoeconômicos, culturais e políticos, novas exigências se interpõem para que os indivíduos possam partilhar das riquezas e dos conhecimentos socialmente produzidos. Em decorrência disso, o sentido da Educação de Jovens, Adultos e Idosos alargou-se, a partir do parecer do Conselho Nacional de Educação 11/2000, para absorver a ideia do aprender por toda a vida, como condição indispensável a ela. Afinal os sujeitos se formam em processos contínuos de aprendizado, não representa dos necessariamente pela escola, mas pelos múltiplos espaços sociais nos quais interagem.

## **20. EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Na última década, verificou-se, no Brasil, um aumento significativo na oferta de cursos de Educação Superior. Muitos Centros Universitários e Faculdades foram criados e passaram a oferecer um número considerável de novos cursos. Esse fato relaciona-se, não somente às alterações da legislação educacional, mas, também, aos novos contornos sociais e econômicos do país. A manutenção das atividades típicas das Universidades – ensino, pesquisa e extensão – e das Instituições de Ensino Superior - IES, que constituem o suporte necessário para o desenvolvimento científico, tecnológico e cultural do país não será possível sem o fortalecimento do setor público. Paralelamente, a expansão do setor privado deve continuar, desde que garantida à qualidade.

## **21. GESTÃO DEMOCRÁTICA**

As inúmeras mudanças decorrentes dos avanços tecnológicos, científicos e sociológicos, ocorridos nas últimas décadas, exigem de todas as pessoas conhecimento, disponibilidade para querer aprender e também desejo de expor suas opiniões: questionando, criticando, refutando e propondo soluções aos impasses que surgem no cotidiano.

No Brasil a educação pública sempre atravessou fases de sérias reflexões, transformações e contradições que permanecem. Mediante esses fatos a gestão é apenas



um dos integrantes de todo processo que se constrói e reconstrói, a cada momento. A gestão democrática, precisa ser dinâmica, mutável e flexível, assim os atores sociais começam reconhecer e descobrir suas necessidades e passam a olhar o “outro” nas suas especificidades.

Fatos e dados históricos demonstram que a educação brasileira sempre foi marcada pela desigualdade, no que tange o acesso ao conhecimento escolar e a qualidade de serviços prestados às classes menos favorecidas. O sistema educacional brasileiro, apesar das normas constitucionais que lhe dão respaldo, desde a década de trinta, e das reformas de ensino realizadas, não tem conseguido superar suas próprias deficiências, materializadas em altas taxas de repetência, evasão e um fluxo escolar emperrado e oneroso. (FILHO apud PATTO, 1999, p. 24).

A Constituição Federal de 1988 declara que o Brasil é um Estado Democrático de Direito que tem dentre seus fundamentos a cidadania (art.1º, II). Em seu artigo 206, respalda o princípio da gestão democrática como norteador da educação pública. Tendo em vista esta determinação a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Nº 9394/96), no seu artigo 3º, no inciso VIII, determina: “gestão democrática do ensino público na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino”, normas que definem e norteiam a prática escolar. Ainda no seu artigo 14, dois princípios importantes que não podem ser refutados nas normas estaduais e municipais que tratam da gestão:

- I – participação de profissionais da educação na elaboração do projeto da escola;
- II – participação das comunidades escolar e local e conselhos escolares ou Equivalentes.”

Gestão Democrática Escolar é descentralizada, quer dizer, todos os professores, alunos, pais, funcionários participam das decisões a serem tomadas pela escola; projetos para a escola e para a comunidade, qualquer ação ou decisão deve ser passada ao conhecimento de todos os participantes de dentro e fora do corpo escolar.

Essas articulações com todos os participantes permitem analisar a gestão da educação e sua melhor forma de ser aplicada, desenvolvida, implicando a necessidade de reflexão sobre as práticas da educação.

Nossas escolas passam por um período de conflitos e desafios em todos os níveis, principalmente na Educação Básica. E são ocasionados por diversos motivos:



desestrutura familiar, falta de equipe para o trabalho educacional, falta de recursos humanos e financeiros, crescimento da violência, e entre tantos outros fatores, que acabam afetando os trabalhos a serem desenvolvidos nas escolas, está relacionado à questão da gestão escolar não ser totalmente democrática e participativa, o que valorizaria as oportunidades de melhoras nas questões mencionadas pelos participantes minimizarem tais problemas sem que tenham oportunidades e espaços participando assim de uma boa formação continuada para aprimorarem seus conhecimentos e técnicas de trabalho.

A Gestão democrática escolar representa a esperança, o desejo humano de aperfeiçoar-se, de mudar, de fazer-se e promover-se integralmente, a escola é o “lugar social no qual a expectativa de mudança é o traço mais marcante” (SILVA, 1996, p.52).

Gestão democrática lembra administração, cobranças por parte de pais, alunos e professores, coordenação o que resulta de uma nova compreensão da condução das organizações. Significa fazer parte de todo um processo que incluem direitos e deveres. Emerge um novo paradigma, isto é, “visão de mundo e óptica com que se percebe e reage em relação à realidade” (KUHN, 1982 apud LUCK, 2006, a, p.34).

Assim a gestão escolar democrática pode contribuir, efetivamente, para o processo de cidadania emancipadora, do ato pedagógico e democrático, uma vez que se compreendem gestão como um processo político administrativo contextualizado que organiza, orienta e viabiliza a prática social da educação, e a plenitude dos ideais da educação, com qualidade para todos. Com o Plano Nacional de Educação (PNE), percebe-se um laço importante entre a escola e a comunidade em relação à gestão escolar, viabilizando a qualidade social de educação com garantia nas tomadas de decisões por todos em prol de um bem comum.

O processo de escolha de Diretores das escola municipais é feito pelo Gestor do município. Já no Colégio Estadual, a comunidade escolar escolhe por meio de eleições.

O município de Santa Fé de Goiás está caminhando rumo à gestão democrática, os pais já participam nos conselhos escolares opinando e fiscalizando. Com a aprovação do PME, visa-se uma participação mais democrática, implantando o processo de eleição para escolha dos Diretores das escolas municipais.





## **22.FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

A formação do educador é fundamental para garantir o direito aos professores de aprender a ensinar, o que envolve a necessidade de incorporar a formação continuada no exercício regular da profissão docente. É imprescindível continuar a formação, até mesmo após concluir o curso superior, em face da evolução rápida dos conhecimentos em todos os campos, bem como das transformações por que vem atravessando o próprio sistema educacional, que implicam na adoção de novos padrões e novos comportamentos.

A formação continuada do professor é amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB Nº9394/96. Os profissionais têm os seus direitos garantidos para um aperfeiçoamento educacional, os períodos reservados a estudos, planejamento e avaliação. Ainda de acordo com a mesma lei, esses direitos se incluem na carga horária de trabalho. Tanto em sua formação inicial quanto na formação continuada deve haver a parceria entre a teoria e a prática, é necessário, portanto, estar em um processopermanente de construção de conhecimento.

Muitos esforços, ao longo desses anos, foram envidados e ações realizadas a favor da garantia de formação inicial e continuada e valorização profissional, dentre elas, algumas de destaque: a oferta do PROFA Programa de Formação de Professores Alfabetizadores - em parceria com estado de Goiás–formação superior dos educadores; a efetivação de vários cursos de formação de professores da Educação Infantil ao 5º, em parcerias com o SESI, Pró-Letramento, Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAIC; EPROINFO com Ministério da Educação, Escola de Coordenadores com secretaria estadual de Educação.

Sabendo da importância da valorização dos profissionais da educação o município de Santa Fé de Goiás implantou o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público, com a Lei Nº 312/04 de 30 de junho de 2004. A aprovação desse plano foi um marco da educação deste município e veio acompanhado de modificações de conceitos e grande movimento para a profissionalização dos funcionários das escolas e apontou a necessidade de ampliação de programas de formação continuada para a qualificação das atividades educativas nas instituições públicas de ensino.

## **23.FINANCIAMENTO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO**



Financiamento da Educação é um tema vinculado aos aspectos pedagógicos, pois os recursos disponíveis no município devem dar a todos os alunos condições de aprender. E ao mesmo tempo convocar a comunidade a refletir sobre seu papel na educação. Por força constitucional, os municípios brasileiros devem investir, anualmente, no mínimo 25% dos impostos na educação:

“A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.” (Artigo 212 da Constituição Federal).

De acordo com a legislação pertinente, os Estados são responsáveis pelo Ensino Fundamental e Médio, enquanto os Municípios têm a responsabilidade sobre a Educação Infantil (creches e pré-escolas), Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, e a União sobre o Ensino Superior.

Após muita discussão e debate, foi sancionada a Lei nº 11.494/07, que cria o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004, e dá outras providências. Torna-se um Fundo Único, que contempla as etapas e modalidades da Educação Básica, tendo a vigência de 14 anos (até 2020) e sendo um fundo de natureza contábil, no âmbito de cada Estado da Federação.

A distribuição de recursos é realizada com base na arrecadação de impostos e transferências, efetivadas pelos estados e municípios, efetuada com base no valor *per capita* de alunos, abrangendo, tanto seus alunos quanto os das Redes Municipais.

A cidade de Santa Fé de Goiás, através do Órgão de Controle Interno do Município, atendendo ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal, apresenta à Secretaria de Educação mensalmente um Relatório sobre a gestão dos recursos vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) com destaque das atividades financeiras, previstas e aquelas efetivamente executadas.



Verifica-se que o cumprimento do art. 22º da Lei Federal 11.494/2007 é referente à aplicação de uma parcela de 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas funções.

Continuar investindo na educação municipal com valorização profissional é a prioridade do município de Santa Fé, que zela pela melhoria da infraestrutura existente na Rede de Ensino, com reformas, ampliações e novas construções, bem como na capacitação de pessoa.

Compreende-se que a gestão financeira é um elemento fundante na organização e monitoramento das inúmeras necessidades que compõem o setor educacional. Vale ressaltar que apenas a existência dos recursos financeiros não é suficiente, é preciso planejar estratégias que possibilitem ações em favor do acesso, permanência e sucesso dos educandos representa uma medida importante para garantir uma melhor qualidade e mais efetividade nas ações atender à população.

## **24. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **Meta 1. Educação Infantil.**

**Universalizar, até 2017, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 a 05 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 03 anos até o final da vigência deste PME.**

### **Estratégias**

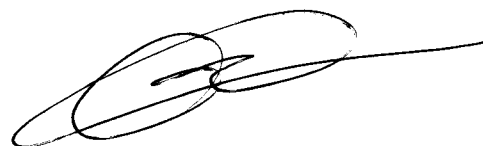
1. Definir com a Secretaria de Obras da Prefeitura um projeto padrão para o funcionamento das instituições de Educação Infantil que atenda os requisitos de infraestrutura definidos nas Diretrizes Nacionais, assegurando o atendimento às características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativos e assistência, quanto:

- Espaço interno, iluminação, ventilação, visão para espaço externo, água potável, instalações sanitárias adequadas, ambiente interno e externo para desenvolvimento das atividades, incluindo o repouso a expressão livre, o movimento e o brinquedo;
- Equipamentos, mobiliários e materiais pedagógicos;
- Espaço adequado para construção de parques e praças recreativas;
- Adequação às características das crianças especiais;



- Implantação de Bibliotecas escolares.
- 2. Reunir com representantes da SME, Chefe de Finanças, Chefe de Obras e Governo Municipal e incluir no PPA, LOA e LDO, obras de estruturação do ambiente escolar para Educação Infantil.
- 3. Instituir uma equipe de fiscalização composta por: engenheiro civil, educadores indicado pela comunidade escolar e pais nomeados a partir de reunião de pais.
- 4. Requerer junto ao Governo Municipal ou Governo Federal com o PAR ou incluir no Orçamento Municipal a construção de área de lazer como parques nas escolas e creches, onde sejam ministradas a Educação Infantil.
- 5. Elaborar uma proposta pedagógica da Educação Infantil a partir da necessidade do município, observando a data corte.
- 6. Promover a revisão e o aperfeiçoamento das propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil, buscando concretizar o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, intelectual, emocional, moral e social, incentivando a criatividade, a autonomia, a solidariedade, o respeito a partir dos valores humanos, completando a ação da família, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais.
- 7. Assegurar o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional atendendo os padrões mínimos de infraestrutura.
- 8. Articular cursos de formação, atualização e aperfeiçoamento com adequação dos currículos à realidade onde irão atuar os futuros profissionais, ampliação de estágio, buscando concretizar o comprometimento com o processo do “ensinar” e do “aprender” em parceria aluno/professor.
- 9. Preparar a criança para ingressar no ensino fundamental, respeitando-se o direito de brincar, estabelecer vínculos afetivos, utilizar diferentes linguagens e expressar sentimentos, desejos, pensamentos e necessidades.
- 10. Promover programas e projetos que valorize, despertem e estimulem a aprendizagem do aluno (música, brincadeiras educacionais, esporte e cultura).
- 11. Promover reuniões entre Grupo Gestor, professores e comunidade visando à universalização da Educação Infantil a sugestões de propostas pedagógicas que vise desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, intelectual, emocional, moral, social, incentivando a criatividade, a autonomia, a solidariedade, o respeito a partir dos valores humanos.

**Meta 2. Ensino Fundamental:**



**Até o último ano da vigência PME, toda população de 06 a 14 anos deve ser matriculada no Ensino Fundamental de 09 anos, e pelo menos 90% dos alunos devem concluir essa etapa na idade recomendada.**

#### **Estratégias**

1. Adequar os Regimentos Escolares, os Projetos Pedagógicos e os Planos de Estudos para o Ensino Fundamental obrigatório de nove anos, com início aos seis anos, segundo legislação vigente.
2. Corrigir o fluxo escolar, reduzindo em 90% a taxa de repetência, evasão e distorção idade- série, em todas as Redes de Ensino, no período de quatro anos, a partir da aprovação do PME, por meio de programas e projetos que garantam aceleração nas séries/anos e a efetiva aprendizagem.
3. Adquirir parcerias e para aquisição de materiais necessários adequados para desenvolvimento de atividades do Acelera.
4. Priorizar a alfabetização como processo ao longo de todo o Ensino Fundamental, entendendo este compromisso como de todas as áreas do conhecimento.
5. Valorizar e propor o uso da leitura e da escrita como instrumento do desenvolvimento profissional.
7. Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente escolar.
8. Construir espaços para refeitórios valorizando espaço interno com iluminação, climatização, condições básicas de higiene e uma nutricionista com atendimento exclusivo nas escolas para acompanhamento nutricional dos alimentos e pesagem de alunos e funcionários.
9. Construir espaço (auditório) para reuniões, plantões pedagógicos e exposição de oficinas educacionais.
10. Promover trabalhos coletivos a fim de revisar e adequar o PPP.
11. Implantar programas e projetos (capoeira, música, jiu-jítsu, vôlei, futebol) que favoreçam e estimulem o desenvolvimento e aprendizagem dos alunos.
12. Desenvolver plantões pedagógicos envolvendo a comunidade escolar, pais e profissionais das áreas afins uma vez por bimestre, para ministrar palestras voltadas ao ensino sobre déficit de aprendizagem e indisciplinas.

**Meta 3. Ensino Médio:**



**Universalizar até 2016 o atendimento escolar a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final da vigência desse plano, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.**

**Estratégias:**

1. Garantir, não somente o acesso, mas, principalmente, a permanência com motivação dos jovens santa-feenses no Ensino Médio, tanto no período diurno quanto no noturno.
2. Oferecer uma educação de qualidade, que possibilite aos alunos a apropriação de conhecimentos científicos válidos socialmente, proporcionando, ao final do curso, que o aluno se reconheça como integrante da sociedade, posicionando-se diante de temas polêmicos, argumentando e fazendo críticas produtivas sobre assuntos de relevância social no que concerne à necessária intervenção ética humana.
3. Permitir aquisição de competências relacionadas ao pleno exercício da cidadania e da inserção produtiva: autoaprendizagem; percepção da dinâmica social e capacidade de intervenção; compreensão dos processos produtivos; capacidade de observar, interpretar e tomar decisões; domínio de aptidões básicas de linguagens, comunicação e abstração; habilidades para incorporar valores éticos de solidariedade, cooperação e respeito às individualidades, formando pessoas capazes de provocar mudanças, que respeitem as diferenças e superem a segmentação social, preparando jovens e adultos para os desafios da modernidade.
4. Respeitar a Inclusão social formando profissionais para atender adolescentes e jovens que necessitam de cuidados especiais.
6. Fortalecer parceria com o Sistema SESI para garantir a oferta de qualificação profissional aos jovens, adultos e idosos, para inclusão no mercado de trabalho.
7. Estabelecer parcerias com outras secretarias (saúde, esporte e lazer, assistência social) para o desenvolvimento de políticas públicas dos jovens.
8. Produzir materiais didáticos adequados e específicos, visando à qualificação dos tempos e espaços.
9. Propor às autoridades competentes a realização de concurso pública para contratação de professores da rede estadual de educação.
10. Cobrar das autoridades competentes o término da construção do Colégio Estadual Gabriel José de Moura para aumento da oferta de vagas e melhor qualidade do Ensino Fundamental e Médio, de acordo com a Lei da Acessibilidade e conforme a demanda.

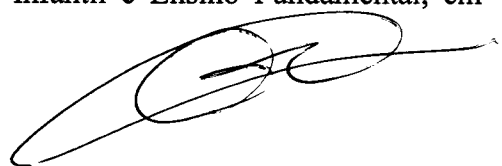


**Meta 4. Educação Especial/Inclusiva:**

**Assegurar para população de 04 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, de preferência na rede regular de ensino, com atendimento em salas de Recursos Multifuncionais garantindo que as pessoas com deficiência não sejam excluídas que efetivem o pleno acesso a educação em ambientes que expandam seu desenvolvimento acadêmico e social.**

**Estratégias:**

1. Universalizar o ensino da Educação Especial de forma que os alunos com deficiência não sejam excluídos do Ensino Fundamental nas salas regulares, sob legação de deficiência.
2. Adotar o critério de idade/série/ano para inclusão de crianças e adolescentes com deficiência, para sua enturmação na série/ano correspondente.
3. Reconhecer as diferentes possibilidades de aprendizagem, de forma que as diferenças dos alunos especiais, não sejam barreiras diante do processo educativo, mas que possam ter igualdade de condições com as demais deficiências.
4. Organizar em parceria com a SME programas destinados a ampliar a oferta da estimulação precoce (interação educativa adequada) para crianças com necessidades especiais e educacionais nas instituições escolares regulares de ensino Fundamental, Educação Infantil e Creche.
5. Generalizar, em dez anos, o atendimento dos alunos com necessidades especiais na Educação Infantil, Creche, inclusive através de consórcios entre municípios, quando necessário, promovendo, nestes casos, o transporte escolar.
6. Estabelecer nos primeiros anos de regência deste plano, os padrões mínimos de infraestrutura das escolas com refeitório adaptado para o recebimento de alunos especiais.
7. A partir da vigência dos novos padrões, somente autorizar a construção de prédios escolares, públicos ou privados, em conformidade aos já definidos requisitos de infraestrutura para atendimento dos alunos especiais. E adaptar, em cinco anos, os prédios escolares existentes, segundo esses padrões.
8. Garantir a generalização, em cinco anos, da aplicação de testes e acuidade visual e auditiva em todas as instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, em



parceria com a SME e Secretaria Municipal de Saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado Às crianças especiais.

9. Incentivar que os profissionais formados em Psicopedagogia de nossa rede busque aperfeiçoar em sua área para atuação nas escolas do município.

10. Implantar uma sistemática de acompanhamento e monitoramento da sala de AEE, no que diz respeito à segurança e manutenção dos equipamentos, a adequação do espaço físico, a utilização apropriada dos recursos e formação continuada de professores.

11. Solicitar multiprofissionais (Fonoaudiólogo, Psicólogo, Fisioterapeuta, Odontologista, Psicopedagogo, Neuropediatra, Oftalmologista), que atendam pela SME para atender as famílias e a crianças que apresentam possíveis dificuldades de aprendizagem e aparente deficiência.

12. Adquirir local adequado para que os multiprofissionais possam atender o público escolar com necessidades e dificuldades educacionais.

13. Adquirir sala do AEE (Assistência Educacional Especializado) com profissionais especializados.

14. Promover formação para professores para atuar na Educação Especial e no AEE.

15. Adquirir mobiliário para atender as crianças especiais de acordo com a necessidade da escola.

16. Realizar diagnóstico nas escolas com os alunos Superdotados para que os mesmos sejam atendidos em Salas do AEE.

17. Realizar encontros com SME e professores para avaliação do desempenho do trabalho com crianças especiais e uso da sala do AEE.

18. Promover trabalho coletivo para planejar métodos de trabalho para crianças especiais.

19. Reunir com os psicopedagogos das escolas municipais a fim de incentivar sua formação para atuar na área da inclusão, tendo possibilidade de detectar deficiências e casos de superdotação.

#### **Meta 5. Alfabetização:**

**Alfabetizar todas as crianças o máximo até 3º ano do Ensino Fundamental.**

#### **Estratégias**





1. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias
2. Implementar os laboratórios de informática e realizar monitoramento de uso dos professores em prol dos alunos.
3. Articular com grupo Gestor visitas nas salas de aulas para monitoramento visando o feedback aos docentes e desenvolvimento das atividades pedagógicas.
4. Conversar com as autoridades competentes e discutir como construir refeitórios, bibliotecas e auditório nas escolas municipais.
5. Expandir a oferta das bibliotecas escolares com obras literárias, textos científicos, obras básicas de referências e livros didáticos- pedagógicos de apoio ao professor, assim como acervo audiovisual.
6. Ampliar a equipe pedagógica na Secretaria Municipal de Educação para apoio pedagógico nas instituições escolares.

**Meta 6. Educação Integral:**

**Oferecer até 2025, Educação Integral em jornada ampliada em no mínimo, 50% da escolas públicas municipais, de forma atender 25% dos(as) alunos da Educação Básica.**

**Estratégias:**

1. Ampliar progressivamente, a jornada escolar visando expandir a escola de tempo integral, que abranja um período de pelo menos 7 horas diário, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e com previsão de infraestrutura, alimentação, professores e funcionários em número suficiente.
2. Assegurar aos estudantes da rede municipal, orientação no cumprimento dos deveres escolares da prática desportiva e atividades artísticas e culturais.
3. Garantir o fornecimento das refeições necessárias, a todos os estudantes da rede municipal.
4. Garantir a adaptação da estrutura física e aquisição de acervos bibliográficos e equipamentos de modo a atender aos padrões mínimos de qualidade quanto a:



- Espaço e iluminação, conforto térmico, água potável, redes elétricas e sanitárias.
  - Áreas apropriadas para esportes, recreação, atividades artísticas, culturais e serviço de merenda.
  - Mobiliários equipamentos e materiais pedagógicos.
  - Bibliotecas com títulos atualizados e compatíveis com número de matrículas.
  - Equipamentos de informática e multimídia.
  - Fácil acesso a todas as dependências da escola para pessoas com necessidades especiais.
5. Contratar profissionais com formação para modalidades esportivas e culturais propostas pelas escolas.

**Meta 7 Aprendizado adequado na idade certa:**

**Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir e superar as Metas nacionais do IDEB.**

**Estratégias:**

1. Implementar Programas nas escolas do Ensino Municipal, programas e ações educacionais que possibilitem a correção de fluxo dos estudantes.
2. Incentivar a criação de organizações estudantis bem como favorecer a atuação dos estudantes dentro do contexto escolar.
3. Aproveitar os indicadores de qualidade educacional com base no desempenho do alunado que considere o perfil do corpo de profissionais da educação, as condições de infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis, as características da gestão e outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.
4. Universalizar o atendimento às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nas escolas.
5. Fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos e a



transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

6. Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, participando dos exames aplicados pelo MEC nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

**Meta 8 Escolaridade média:**

**Elevar a escolaridade média da população a partir de 18 anos, de modo a alcançar no mínimo, doze anos de estudos no último ano, para as populações do campo, negros, comunidade em geral e dos vinte e 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros.**

**Estratégias:**

1. Institucionalizar programas, em parcerias, que contemplem o desenvolvimento de tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado e a produção de livros e outros materiais didáticos adequados às características e realidade sociocultural dos segmentos populacionais considerados.
2. Ampliar a oferta do Ensino Fundamental e Médio em parceria com a rede estadual de ensino com qualificação social e profissional aos segmentos sociais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade/ano, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

**Meta 9 Alfabetização e alfabetismo de jovens e adultos:**

**Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 90% até 2025, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.**

**Estratégias**



- 1.Promover educação para que os indivíduos possam partilhar das riquezas e dos conhecimentos socialmente produzidos, exercendo plenamente sua cidadania e inserindo-se no mundo do trabalho.
- 2.Assegurar a oferta pública e gratuita de Educação de Jovens, Adultos equivalente ao Ensino Fundamental e Médio, para a população a partir de 15 anos, conforme a demanda.
- 3.Estabelecer parcerias com outras secretarias (saúde, esporte e lazer, assistência social) para o desenvolvimento de políticas públicas aos jovens, adultos e idosos.
4. Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- 5.Implementações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
- 6.Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
- 7.Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;
- 8.Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);
- 9.Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;
- 10.Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.



**Meta 10. EJA integrada à Educação Profissional:**

**Oferecer, sempre que possível no mínimo matrículas de Educação de jovens e adultos na forma integrada à educação Profissional, no Ensino Fundamental.**

**Estratégias:**

1. Realizar chamada pública semestral na mídia para ingresso nos cursos de Educação de Jovens, Adultos e Idosos.
2. Fortalecer parceria com o Sistema SESI para garantir a oferta de qualificação profissional aos jovens, adultos e idosos, para inclusão no mercado de trabalho. Manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;
3. Expandir matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;
4. Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação à distância;
5. Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;
6. Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;



**Meta 11. Educação Profissional:**

**Expandir oferta de matrícula na educação profissional de nível médio no segmento público até o final da vigência do PME, assegurando a qualidade de oferta.**

**Estratégias:**

1. Implementar, em parceria com a rede IF goiano, práticas que estimulem a pesquisa e extensão, o aperfeiçoamento do ensino, a formação, a interdisciplinaridade, as inovações e o uso das novas tecnologias.
2. Criar novos cursos técnicos com parcerias com IF goiano e com Governo Federal PRONATEC.
3. Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;
4. Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;
5. Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;
6. Expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;
7. Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);
8. Elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio
9. Estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos



dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.

**Meta 12. Educação Superior:**

**Buscar elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.**

**Estratégias:**

1. Buscar parcerias federais (UAB) estaduais e particulares para criação e manutenção de extensão de cursos superiores para atender à demanda crescente dos alunos, numa perspectiva inclusiva de educação.
2. Superar as desigualdades sociais e regionais, qualidade, visando desenvolver políticas de ações afirmativas com participação da sociedade.
3. Melhorar a qualidade dos transportes dos acadêmicos que deslocam de nossa cidade para as Faculdade e Universidade.
4. Realizar cursos preparatórios para facilitar o ingresso na faculdade.
5. Disponibilizar uma bolsa de estudos ou ajuda de custo, para jovens de baixa renda.
6. Ampliar curso de extensão em outras áreas de conhecimento, com objetivo de novas capacitações.

**Meta 13. Titulação de professores da Educação Superior**

**Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de Educação Superior para 75%, no mínimo, do corpo docente em efetivo exercício, sendo, do total, 35% doutores.**

**Estratégias:**

1. Solicitar linhas de financiamento de apoio à pesquisa que possam contribuir com a qualificação de mestres e doutores para o avanço do ensino e da pesquisa.
2. Fomentar a formação de consórcios entre universidades públicas do Estado de Goiás e Educação Superior com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado,



assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3. Solicitar cursos de mestrado e doutorado gratuitos, onde o candidato deverá passar por uma prova de título.

#### **Meta 14. Pós-Graduação**

**Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação afim de atingir todos os profissionais do município.**

##### **Estratégias**

1. Sempre que o Estado de Goiás dispuser de cursos de pós-graduação, lato e stricto sensu, o Município buscara convênios para atender as demandas dos professores da Educação Básica.
2. Sempre que possível, buscar convênios junto ao Governo Federal e Estadual, para disponibilizar cursos de pós-graduação, para reforçar a formação do docente na prática escolar.
3. Buscar cursos de mestrado, através de convênios com os Governos Federal e Estadual, para melhorias salarial dos professores, respeitando as formalidades legais, do Plano de Cargos e Salários dos Professores Municipal.

#### **Meta 15. Formação de professores:**

**Buscar, em regime de colaboração entre União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 2 anos de vigência do PME, política de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da Educação Básica e suas modalidades possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

##### **Estratégias:**

1. Implementar políticas públicas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação para o avanço científico e tecnológico visando conhecimento e criação de novas tecnologias.
2. Promover formação continuada do magistério objetivando melhoria permanente da qualidade da educação, aperfeiçoamento técnico, ético e político.





3. Implantar procedimentos de avaliação institucional, que contemplem a execução do programa de avaliação de desempenho do profissional do magistério, de forma sistemática e contínua, como condição de melhoria da qualidade de ensino e como aperfeiçoamento profissional.
4. Implantar e implementar programas e atividades voltadas a reabilitação funcional dos profissionais readaptados das redes públicas de ensino, promovendo a sua reintegração e percepção do valor da educação.
5. Determinar que todos os funcionários da educação participem de cursos de relação interpessoal para melhorar a convivência nas dependências escolares.
6. Zelar que permaneça na educação somente quem se interesse pela sua evolução com formação na área específica.
7. Possibilitar por meio de formações continuadas a formação de todos os funcionários da educação visando uma educação de qualidade.
8. Promover junto com psicólogos e outros profissionais do CRAS, formação de inter-relacionamentos e de trabalhar com positivismo.
9. Acompanhar a execução da prática das teorias aprendidas nas formações.
10. Solicitar a implementação junto ao governo federal o aumento de recursos junto ao PDDE escola, para com finalidade da motivação dos profissionais da educação.
11. Buscar junto a União, estados, distrito federal e os municípios cursos de graduação, atendendo as exigências e demandas.
12. Sempre que possível, respeitando as legalidades do Plano de Carreira, conceder bônus salarial aos profissionais da educação, buscando políticas de implementações junto a LOA, mediante profissional passando por uma avaliação anual.

**Meta 16. Formação continuada e pós-graduação de professores:**

**Apoiar a formação, em nível de pós-graduação, de 30% dos professores da educação, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a 50% dos profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

**Estratégias:**



1. Buscar Apoio a programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura plena, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento.
2. Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.
3. Incentivar os professores buscar cursos de pós-graduação nas áreas preferenciais.
4. Incentivar processo de formação para os docentes inclusive de comunicação e informação no processo educativo.
5. Promover programas que estimulam a autoestima e a valorização do docente, com ajuda de profissionais qualificados para melhorar atuação na prática do seu cotidiano.

**Meta 17. Valorização do professor:**

**Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, a fim, sempre que viável a administração pública, equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final da vigência desse plano.**

**Estratégias:**

1. Assegurar recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública municipal de ensino.

**Meta 18 Plano de Carreira:**

**Assegurar, no prazo de três anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da Educação Básica e Superior pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissionais, definido na Constituição Federal.**

**Estratégias:**



1. Revisar e adequar os Planos de Cargos e Salários de acordo com a legislação vigente, valorizando a formação continuada e o tempo de serviço.
2. Implantar Plano de cargo e carreira para outros profissionais servidores da Educação Municipal.
3. Garantir licença prêmio a cada dez anos três meses.
4. Assegurar carga horária definida no Plano de Cargos e Salários dos Professores Municipais de Santa Fé de Goiás.

**Meta 19. Gestão Democrática:**

**Assegurar, no prazo de três anos, condições, para a efetivação da gestão democrática da educação, por meio da participação direta da comunidade escolar na eleição de gestores, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho previsto no Plano de Carreira e avaliação escrita individual, no âmbito das escolas públicas.**

**Estratégias:**

1. Criar Gestão participativa na Secretaria Municipal de Educação e nas escolas;
2. Possibilitar que a partir de no máximo de três anos da aprovação desse Plano o processo de escolha de diretores sejam por meio de eleição.
3. Criar um Projeto de Lei em parceria com Conselho Municipal de Educação que defina os critérios avaliativos do processo eleitoral para Gestor escolar.
4. Assegurar que o candidato a gestor escolar esteja há dois anos na instituição escolar e não esteja em período probatório.
5. Assegurar que o candidato passe por uma formação e seletiva antes das eleições.
6. Criar e consolidar em cada Sistema de Ensino normas de gestão democrática, com a participação da comunidade e dos conselhos escolares.
7. Criar um Blog para divulgar eventos escolares e colher sugestões da comunidade para melhoria da Educação de nossa cidade.
8. Intensificar e qualificar a formação dos gestores escolares.

**Meta 20. Financiamento da Educação:**



**Garantir a aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita corrente líquida anual do município em educação.**

**Estratégias:**

1. Compartilhar responsabilidades, a partir das funções constitucionais entre cada sistema, visando a alcançar as metas estabelecidas neste Plano;
2. Apoiar e incentivar a criação de Unidades Executoras em todas as Unidades Educativas, da Rede Pública municipal de Ensino;
3. Criar banco de dados único no Município, visando à inclusão de novas políticas públicas e atendimento da demanda, para que se continue garantindo uma Educação de Qualidade;
4. Promover medidas administrativas, que assegurem a permanência de profissional qualificados, com experiência e bom desempenho, no quadro da Secretaria Municipal de Educação;
5. Ampliar e garantir o regime de colaboração entre os Sistemas de Ensino;
6. Estimular a colaboração entre os Sistemas de Ensino, no Município, e entre municípios da região;
7. Estimular Rede Municipal de Ensino normas de gestão democrática, com a participação da comunidade;
8. Apoiar a autonomia administrativa e pedagógica das Unidades Educativas Municipais;
9. Fomentar Políticas de Informatização da Rede Municipal de Ensino;
10. Seguir as orientações estabelecidas pelo Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na destinação dos recursos para Rede Municipal;
11. Assegurar a aplicação dos percentuais, destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, em todos os níveis e modalidades, de acordo com o que estabelece cada Unidade de Ensino Municipal;
12. Integrar ações e recursos técnicos administrativos e financeiros, entre as diversas Secretarias, que compõem a estrutura da Administração Municipal, que atuam em áreas comuns, para otimizar os recursos e investimentos na área educacional;
13. Acompanhar, na década de vigência deste PME, o percentual de investimentos públicos em relação ao PIB Nacional aplicado em educação, para atingir o mínimo de 7%;
14. Garantir a continuidade do cumprimento do § 5º do art. 69 da LDBN, que assegura o repasse automático dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino para o órgão responsável pelo setor;



15. Consolidar os Conselhos Escolares e incentivar a participação da sociedade na gestão da escola;
16. Apoiar e incentivar a informatização, em rede, de forma progressiva, de todo o sistema público de educação, integrando-o ao sistema nacional de estatísticas educacionais, com o auxílio técnico e financeiro da União;
17. Dinamizar e racionalizar a utilização dos espaços físico-ambientais, em parceria com o Estado, de forma a produzir resultados que levem ao pleno funcionamento escolar e, conseqüentemente, à elevação da qualidade do ensino;
18. Realizar levantamento das necessidades de construção, de reforma e ampliação de unidades escolares, de modo a atender aos padrões mínimos estabelecidos neste PME;
19. Assegurar o cumprimento das metas estabelecidas nos diversos tópicos de abrangência deste PME, no que se refere a financiamento e gestão.

**GILMAR BATISTA TEIXEIRA**

**- Prefeito Municipal -**

